PREÂMBULO

INTERESSADO:	**PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO**
PROCESSO MUNICIPAL:	**3034/2026**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITERIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Empreitada Global
DISPUTA DE LANCES	ABERTO
OBJETO:	**Concorrência Eletrônica visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a construção de Auditório no Município de São Patrício – GO, em regime de empreitada por preço global**
PREÇO TOTAL ESTIMADO:	**R$ 297.729,71 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**A partir da Publicação do Edital**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Às **08:00 h** do dia **19/11/2026**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Das **09:01** às **09:59** do dia **19/11/2026**
SESSÃO DE LANCES	Início às **13:30 h** do dia **19/11/2026**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	**16/11/2026** às **17:00h**
LOCAL:	https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado no link – "Licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar 123/2006

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.

Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, bem como TODOS os atos, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do Município (https://saopatricio.go.gov.br/) e na plataforma BLL Compras. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

Processo Administrativo nº 3034/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio nomeado por decreto, licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura das propostas e sessão de lances, fica a referida CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizada em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com).

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, junto ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site https://saopatricio.go.gov.br/, pelo sitio https://bllcompras.com/Home/Login no link “Licitações” ou pelo sítio https://pncp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1- A PRESENTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL” OBJETIVANDO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade

do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: cplsaopatricio@gmail.com, ou pelo telefone (62)99677-3091.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.4.1. Os interessados poderão, facultativamente, utilizar-se do registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do SICAF ou do registro cadastral do Município de São Patrício/GO, nos termos do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que o respectivo certificado poderá substituir os documentos por ele abrangidos. A inexistência de registro cadastral prévio não impede a participação no certame.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior ao limite previsto na legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.7 e 2.9,

implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada;

2.11.4. Impedida de licitar e contratar com o Município de São Patrício - GO, enquanto perdurar a sanção;

2.11.5. Que se enquadre em qualquer das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, notadamente: a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimentos de bens a ele relacionados; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimentos de bens a ela necessários; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si; f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de São Patrício - GO;

2.11.7. Cujo dirigente, sócio ou responsável técnico seja agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se em razão do objeto possuir complexidade compatível com execução por empresa individual, não demandando a conjugação de capacidades técnicas distintas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3. PRAZO

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. O prazo de execução do objeto observará o cronograma físico-financeiro aprovado e anexado ao processo licitatório, podendo sofrer ajustes, quando devidamente justificados. Conforme Cronograma Físico Financeiro, as obras objeto

desta licitação deverão ser executadas em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço de Início de Obra, expedida pela fiscalização do contrato. Na hipótese de paralisação da obra por motivo devidamente justificado, o prazo de execução e, consequentemente, a vigência contratual ficarão suspensos pelo período correspondente, retomando-se a contagem após a autorização formal para reinício dos serviços. Caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro sem que a execução da obra tenha sido integralmente concluída, seja em razão de atraso na emissão da Ordem de Serviço ou de eventuais suspensões, a Administração promoverá, por meio de apostila e de forma unilateral, as atualizações necessárias nas disposições contratuais que assim o permitirem, inclusive quanto à adequação da dotação orçamentária à lei vigente, nos termos da legislação aplicável.

3.4. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório, observado, quando for o caso, o prazo previsto no item 11.6 para a prestação de seguro-garantia.

3.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.6. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço de Início de Obra.

3.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, **sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.9.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação permanecerão sigilosos e somente serão analisados os do licitante mais bem classificado, após o julgamento das propostas, nos termos do art. 63, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade

da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 2.5 a 2.10 e 8 deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos serviços objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais documentos complementares à proposta ou à habilitação, quando solicitados pelo Agente de Contratação ou Comissão, deverão ser encaminhados no prazo indicado na solicitação, observado o princípio da razoabilidade, não inferior a 3 (três) horas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, exigir-se-á dos licitantes exclusivamente documentação relativa a:

I – Habilitação Jurídica;
II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
III – Qualificação Técnica-Profissional;
IV – Qualificação Técnica-Operacional;
V – Qualificação Econômico-Financeira;
VI – Declarações legais exigidas pela legislação vigente.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1. Registro empresarial ou ato constitutivo da empresa individual, devidamente arquivado na Junta Comercial competente.

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
5.3.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
5.3.7. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem 5.3.

5.4. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:
5.4.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
5.4.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
5.4.3. Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;
5.4.4. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.5. Atestado de vistoria, fornecido pela Prefeitura Municipal de São Patrício - GO, de que a licitante, por meio de seu representante, visitou o local das obras objeto desta licitação e está ciente de todas as condições do terreno. As empresas poderão vistoriar o local onde se realizarão os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos pelo telefone (62) 3340-0066, a qual emitirá o Termo de Vistoria. Alternativamente, a licitante poderá apresentar a declaração prevista no item 5.4.5.2.
5.4.5.1. O atestado de visita, segundo o engenheiro responsável pelo projeto, faz-se necessária devida às complexidades existentes no local, o que não pode ser minuciosamente mencionado no projeto, devido a possíveis vícios ocultos no local onde será realizada a obra que poderá ser observado no momento da visita, constatando assim todas as necessidades das implantações e assim formular as propostas de forma mais concisa, evitando os aditivos para adequação de valores.
5.4.5.2. Nos termos do art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (modelo do Anexo XI), a ser inserida no sistema juntamente com os documentos de habilitação.
5.4.6. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.
5.4.6.1. Os atestados de capacidade técnica em nome da empresa e do seu responsável técnico podem se dar em atestados separados ou em um único documento.
5.4.7. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional(is) responsável(eis) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT – Certidão de Acervo Técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), devidamente certificado pelo CREA/CAU, cujo objeto

executado possua características semelhantes às parcelas de maior relevância indicadas no quadro do item 5.4.8, sem exigência de quantitativos mínimos para a capacitação técnico-profissional.

5.4.7.1. Comprovação de disponibilidade mediante **DECLARAÇÃO FORMAL**, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.
5.4.7.2. Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitos se a empresa apresentar **DECLARAÇÃO ASSINADA**, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.
5.4.7.3. Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitada às parcelas discriminadas no item 5.4.8, poderão ser apresentados um ou mais atestados, admitido o somatório, desde que comprovem a execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas indicadas.
5.4.7.4. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
5.4.7.5. O responsável técnico indicado deverá possuir vínculo ou compromisso formal com a licitante e disponibilidade compatível com o cronograma da obra, não sendo admitida a indicação de profissional que, comprovadamente, não disponha de condições técnicas ou temporais para o acompanhamento e a responsabilidade pela execução do objeto.
5.4.7.6. **Declaração do Responsável** Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.
5.4.7.7. A empresa participante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.
5.4.7.8. A empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.
5.4.7.9. A Administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

5.4.8. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativos à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação. Será aceita, para essa finalidade, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA (Resolução Confea nº 1.137/2023) ou atestado(s) em nome da licitante acompanhado(s) das respectivas ART/RRT ou CAT dos profissionais que atuaram na execução, admitido o somatório de atestados, observadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo e os quantitativos mínimos abaixo indicados, limitados a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos na planilha orçamentária (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021):

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA A

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Item	Parcela de maior relevância técnica e valor significativo	Quantitativo previsto no projeto/planilha	Percentual exigido	Quantitativo mínimo a comprovar
1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	235,60 m²	50%	117,80 m²
2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	175,61 m²	50%	87,80 m²
3	Obra de construção civil em geral (área construída)	99,27 m²	50%	49,63 m²

5.4.8.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).
5.4.8.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
5.4.8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz;
5.4.8.4. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles que, em razão da centralização ou de certidão conjunta, sejam emitidos em nome da matriz e abranjam todas as suas filiais;
5.4.8.5. Se a licitante for a matriz e a execução do objeto couber à filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos de regularidade fiscal que, em razão da centralização ou de certidão conjunta, sejam emitidos em nome da matriz e abranjam todas as suas filiais.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1.**Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário)**.

5.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando

aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;
Obs.: Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A): registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:
Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = AC \div PC$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = AT \div (PC + PELP)$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = (AC + ARLP) \div (PC + PELP)$$

Onde: AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo, PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial

de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices exigidos, fixados em patamar igual ou superior a 1,00, são usualmente adotados para a avaliação da situação econômico-financeira e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, não caracterizando restrição à competitividade, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.3. Não será exigida garantia da proposta na presente licitação, tendo em vista que o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê tal exigência como faculdade da Administração, e não como obrigação. A opção pela não exigência justifica-se pela necessidade de preservar a ampla competitividade do certame, evitar ônus financeiro e operacional prévio aos licitantes e simplificar a condução do procedimento, especialmente porque a conferência, validação, controle, eventual devolução ou execução da garantia de proposta poderia tornar o processo mais burocrático, sem acréscimo proporcional de segurança à contratação. Registra-se que o edital já prevê a exigência de garantia de execução contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, medida considerada suficiente e mais adequada para resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada. Além disso, eventual recusa injustificada em manter a proposta, assinar o contrato, apresentar documentação exigida ou praticar ato que retarde ou frustre o certame sujeitará o licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

Os documentos exigidos para cadastro poderão ser apresentados:

5.5.4. Em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
5.5.5. Substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto neste edital.
5.5.6. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
5.5.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
5.5.8. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.5.9. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5.5.10. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de

diligência, para:

5.5.11. A Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5.14. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e está anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá possuir validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame licitatório.

6.2. A proposta deverá consignar o preço global para execução do objeto, resultante da aplicação dos preços unitários propostos na planilha orçamentária.

6.3. A licitante deverá apresentar planilha orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico, com identificação legível do nome e do número de registro no CREA/CAU.

6.4. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, com identificação legível do nome e do número de registro no CREA/CAU.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos dos arts. 33, inciso I, e 34, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O modo de disputa será ABERTO, com a apresentação das propostas em sigilo até a data e hora designadas para a sessão pública, quando serão automaticamente divulgadas pelo sistema eletrônico, iniciando-se, em seguida, a fase de lances públicos e sucessivos, em ordem decrescente de valores, observados os intervalos mínimos estabelecidos neste edital.

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,5% (meio por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 1.488,65 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração, inclusive no caso de lances intermediários, e assim sucessivamente.

7.3.2. Não havendo novos lances na forma do subitem anterior, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

7.3.3. Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Após a definição da menor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) àquela, a Administração, através do agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações subsequentes.

7.5. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.6. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

7.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

7.8. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

7.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7.10. Critério de aceitabilidade de preços: serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao valor estimado da contratação (R$ 297.729,71) ou preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária elaborada pela Administração, bem como aquelas cujo valor de qualquer etapa do cronograma físico-financeiro supere o valor da respectiva etapa no cronograma da Administração. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes.

7.11. As propostas inferiores a 75% do valor estimado serão submetidas à comprovação de exequibilidade, podendo ser desclassificadas caso não comprovada.

7.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

7.13. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.
8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.
8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).
8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
10.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:
10.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de

lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) Julgamento das propostas;
c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) Anulação ou revogação da licitação;
e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 10.2.1, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto no subitem 10.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento ou de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.
10.4. O recurso de que trata subitem 10.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.9. Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.11. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

10.12 DO ENCERRAMENTO RECURSAL

10.12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
10.12.2. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
10.12.3. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
10.12.4. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
10.12.5. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
10.12.6. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com

vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
10.12.7. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
10.12.8. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.
11.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo X, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.
11.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora:

a) prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O valor da garantia que for dada como caução, quando em dinheiro, deverá ser efetuado em conta bancária a ser fornecida pela Contratante quando da assinatura do Contrato, sendo que, após o depósito bancário, deve-se ser entregue o comprovante até o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Patrício/GO, no horário de expediente.
11.6. Quando optar pela modalidade seguro-garantia, o licitante vencedor terá prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Nas demais modalidades, a garantia deverá ser prestada até a assinatura do contrato.
11.7. No tocante à prestação de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
11.8. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.
11.9. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.
11.10. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.
11.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a

situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente processo licitatório.

13. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento provisório da obra/serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.
13.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14. DO REGISTRO POR APOSTILA

14.1. Os registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por apostila, de forma unilateral pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, tais como:
14.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
14.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
14.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
14.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1.Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
15.1.1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

c) o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de

equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

15.1.2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.3. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.4. Será aplicado o disposto no subitem 15.1.2 – item “d”, às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.5. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.7. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por, no mínimo, 01 (um) servidor designado como fiscal do contrato e 01 (um) servidor designado como gestor do contrato, formalmente nomeados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal, competindo ao fiscal o acompanhamento técnico da execução e ao gestor a gestão administrativa e contratual.

16.2. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

16.2.1. A divulgação do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para sua eficácia e deverá ocorrer no prazo legal previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.2.2. Os contratos celebrados em situação de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no PNCP no prazo previsto no subitem anterior, sob pena de nulidade.
16.2.3. A Administração divulgará, em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais contratados e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços efetivamente praticados.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO
17.1.2. Nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, os preços contratados serão reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
17.1.3. A data-base para o reajustamento corresponderá à data do orçamento estimado que serviu de base para a apresentação das propostas.
17.1.4. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
17.1.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

18. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os pagamentos serão efetuados em etapas, mediante medição dos serviços efetivamente executados, vinculada ao cronograma físico-financeiro de desembolso, com recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024 e da contrapartida municipal, consignados na dotação orçamentária indicada no Termo de Referência.
18.2. No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha cada objeto deste edital.
18.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, de acordo com a etapa do cronograma físico-financeiro executado e boletins de medição apresentados, devendo constar neste a data do documento e período de apuração, devidamente atestados pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.
18.4. Atestada a medição pelo fiscal do contrato, a Administração terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal, que será emitida quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa e deverá estar acompanhada do respectivo boletim de medição.
18.5. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.
18.6. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, desde a data final do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
18.7. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações
19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

21. ADVERTÊNCIA

21.1. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no item 19.1.1 (inexecução parcial do contrato), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22. MULTA

22.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
22.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, em substituição à prevista no item 22.1, desde o primeiro dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato.
22.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
22.3.1. Pela inexecução total do contrato, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou, no caso de recusa, sobre o valor da proposta adjudicada.
22.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
22.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual

garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
22.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
22.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
22.8. A aplicação de multa será precedida de intimação do interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

23. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

23.1. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Patrício será aplicado ao licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (itens 19.1.2 a 19.1.7 deste edital), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da referida Lei.
23.2. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar compete à autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade, gravidade da infração, danos causados à Administração e reincidência.
23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

24. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

24.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (itens 19.1.8 a 19.1.12 deste edital), bem como pelas infrações previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.
24.2. A sanção de declaração de inidoneidade terá prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, será precedida de análise jurídica e será aplicada exclusivamente pelo Secretário Municipal competente, nos termos do art. 156, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
24.3. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
24.3.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação, a implantação ou o

aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
24.4. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o procedimento descrito no item 23.3, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
24.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, observados o contraditório e a ampla defesa.
24.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver multa aplicada e não quitada, facultada a compensação com valores devidos, inclusive com a garantia contratual.
24.7. Os valores das multas aplicadas serão atualizados monetariamente pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, acrescidos de juros moratórios na forma da legislação vigente.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:
25.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
25.3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
25.4. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
25.5. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
25.6. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
25.7. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do projeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
25.8. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
25.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
25.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

26. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

27. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

27.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

28. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

28.1.A CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

28.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para: (i) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; (ii) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; (iii) pagamento das multas devidas à Administração Pública; e (iv) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

28.3. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

29. DA NULIDADE CONTRATUAL

29.1. A Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
a) Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
b) Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
c) Motivação social e ambiental do contrato;
d) Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
e) Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
f) Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
g) Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
h) Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
i) Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
j) Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
k) Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
29.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
29.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art.
147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
29.4. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
29.5. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
29.6. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

30. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

30.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

31. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

31.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações poderão ser submetidas à conciliação, à mediação, ao

comitê de resolução de disputas ou à arbitragem, nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

32.1. As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo e o serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.
32.2. É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
32.3. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.
32.4. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.
32.5. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.
32.6. Eventuais discordâncias quanto aos quantitativos constantes da planilha orçamentária deverão ser formalizadas no prazo de impugnação ao edital, sob pena de preclusão, não sendo admitidas alegações posteriores na fase de homologação, adjudicação ou assinatura do contrato.
32.7. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71 e o objeto da licitação deverá ser prestado por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.
32.8. O tratamento de dados pessoais decorrentes da execução deste edital observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para fins de execução do certame e cumprimento de obrigações legais e de transparência pública.
32.9. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos: https://saopatricio.go.gov.br/, pelo sitio https://bllcompras.com/Home/Login no link “Licitações” ou pelo sítio https://pncp.gov.br.
32.10. Cópia do Projeto, Memorial Descritivo, da Planilha de Orçamento Global e Cronograma Físico-Financeiro poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.
32.11. Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do fone (62) 9.9677-3091.

São Patrício, aos 03 dias do mês de NOVEMBRO de 2026.

SEMER AUGUSTO ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Concorrência Eletrônica visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a construção de Auditório no Município de São Patrício – GO, em regime de empreitada por preço global.

1.2. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Execução de serviços de engenharia destinados à construção do Auditório do Município de São Patrício/GO, com área construída de 99,27 m², conforme projetos arquitetônico (planta baixa e planta de cobertura), estrutural e elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos unitários, memória de cálculo, composição de BDI, ART e cronograma físico-financeiro elaborados e aprovados pelo Município. Os serviços compreenderão todas as etapas necessárias à completa implantação da obra, incluindo serviços preliminares e locação, fundações em sapatas, vigas baldrame, pilares e vigas de cobertura em concreto armado, instalações elétricas, infraestrutura para sonorização, audiovisual e internet, instalações pluviais, pontos de ligação e drenagem de ar-condicionado, alvenarias, chapisco e reboco, forro em drywall, cobertura com estrutura metálica e telhas de fibrocimento, pisos em porcelanato, passeios em concreto, esquadrias, pintura, piso tátil, pergolado, paisagismo, letreiro em ACM, administração local e limpeza final.	SERV	04 meses	R$ 297.729,71	R$ 297.729,71

	A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto, observando as normas técnicas da ABNT, as boas práticas da construção civil, as condições de acessibilidade e o fiel cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, garantindo a entrega da obra em plenas condições de uso, segurança e funcionamento.				
				VALOR MÉDIO GERAL	**R$ 297.729,71**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; PROJETOS E ETC.

1.3. O objeto desta contratação enquadra-se como OBRA DE ENGENHARIA, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo para execução será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico e Financeiro.

1.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, despesa de deslocamento, permanência e outros.

1.6. A Contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários conforme as normas técnicas aos profissionais.

1.7. A Contratada deverá fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços;

1.8. Integram o presente Termo de Referência todos os anexos constantes, sendo: Memorial Descritivo; Projetos: (i) Arquitetônico – Planta Baixa; (ii) Arquitetônico – Planta de Cobertura; (iii) Estrutural; (iv) Elétrico.

1.9. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima conforme determina a ABNT e NBR.

1.10. O Contrato terá validade para 12 meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

2.) DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 - A construção do Auditório Municipal de São Patrício/GO representa importante avanço na infraestrutura pública municipal, atendendo à necessidade da Administração de dispor de espaço adequado, seguro e funcional para a realização de atividades institucionais, educacionais, culturais, sociais e comunitárias. A nova edificação possibilitará a realização de reuniões, palestras, capacitações, apresentações culturais, audiências públicas, encontros comunitários e demais eventos que demandem a concentração de pessoas, fortalecendo a participação social e ampliando as ações promovidas pelo Poder Público.

O projeto contempla a execução de edificação com área construída de 99,27 m², incluindo serviços preliminares, fundações em sapatas, vigas baldrame, pilares e vigas de cobertura em concreto armado, instalações elétricas e infraestrutura para sonorização, audiovisual e internet, instalações pluviais e pontos para ar-condicionado, alvenarias, forro em drywall, cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, pisos em porcelanato, passeios em concreto, esquadrias, pintura, dispositivos de acessibilidade, elementos complementares, paisagismo e limpeza final. Os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária foram elaborados pelo responsável técnico, Eng. Civil Bruno dos Santos Mendonça (CREA/GO 1016949243D-GO, ART nº 1020260329967), assegurando estabilidade estrutural, durabilidade, conforto, acessibilidade e facilidade de manutenção ao equipamento público.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a contratação encontra-se devidamente amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser processada mediante procedimento licitatório compatível com a natureza e o valor da obra, adotando-se o regime de empreitada por preço global, por se tratar de objeto com projetos, quantitativos, orçamento e especificações previamente definidos. Tal regime favorece maior previsibilidade de custos, melhor controle da execução contratual e redução de riscos de acréscimos indevidos.

O valor estimado da contratação é de R$ 297.729,71 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), elaborado com base nas referências SINAPI – 06/2026 – Goiás (não desonerado) e GOINFRA Civil – 04/2026

– Goiás, complementadas por composições próprias e cotação de mercado, com aplicação de BDI de 23,56%, contemplando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, administração, tributos e demais custos necessários à execução integral da obra.

Portanto, a contratação mostra-se tecnicamente necessária, juridicamente possível e economicamente adequada ao interesse público, pois permitirá a implantação de equipamento público moderno, funcional, seguro e acessível, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, para o fortalecimento das ações institucionais e comunitárias e para o desenvolvimento social, cultural e educacional do Município de São Patrício/GO. A despesa será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024, de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e contrapartida municipal de R$ 47.729,71 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

3.) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na prestação dos serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;

d) CND trabalhista;

e) Cópia da CND junto ao FGTS.

f) Comprovar capacidade técnica operacional sendo: Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras

pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

g) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

3.2.1. Relativamente à capacidade técnica

a) Registro da Empresa no CREA ou CAU;

b) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT-certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

c) A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do contratante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

d) No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

e) Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

f) Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

g) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S), DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – Deverá comprovar através de um ou mais

atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA.

1) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO
2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS
3) OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

h) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

i) A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j). Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

k). A administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

l) Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

m) Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

n) A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

o) A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a

obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

p) Carta de Apresentação da documentação da contratante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme PROCESSO TECNICO DE ENGENHARIA.

q) Atestado de visita técnica assinado por servidor da Prefeitura ou declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, assinada pelo responsável técnico da licitante (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), conforme modelo do Anexo XI, sendo a visita técnica agendada pelo telefone (62) 3340-0066 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

r) A visita poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data da sessão pública, mediante prévio agendamento.

3.2.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

3.2.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA, nos termos da Resolução Confea nº 1.137/2023, ou de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, acompanhados das respectivas ART/RRT ou CAT dos profissionais que atuaram na execução, relativos à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

3.2.2.2. De acordo com o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, para fins de aferição da qualificação técnico-operacional, serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os serviços abaixo indicados, previstos na planilha orçamentária e compatíveis com o escopo da contratação, conforme definido no Termo de Referência técnico. A exigência dos quantitativos mínimos observará critério de proporcionalidade, não ultrapassando o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na planilha orçamentária.

3.2.2.3. Considerando que, na prática, os atestados de capacidade técnica e

respectivas CATs podem apresentar seus quantitativos em unidades distintas, tais como metros quadrados de área construída, de edificação ou de serviço executado, será admitida a comprovação por unidade tecnicamente equivalente, desde que seja possível aferir a compatibilidade do serviço executado com o objeto licitado.

3.2.2.4. No presente projeto, a planilha orçamentária prevê 235,60 m² de passeio/piso de concreto armado moldado in loco, 175,61 m² de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos e 99,27 m² de área construída, de modo que o percentual de 50% corresponde, respectivamente, a 117,80 m², 87,80 m² e 49,63 m².

Item	Parcela de maior relevância técnica e valor significativo	Quantitativo previsto no projeto/planilha	Percentual exigido	Quantitativo mínimo a comprovar
1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	235,60 m²	50%	117,80 m²
2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	175,61 m²	50%	87,80 m²
3	Obra de construção civil em geral (área construída)	99,27 m²	50%	49,63 m²

3.2.2.5. Para fins de comprovação da parcela relativa à alvenaria de vedação, serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem a execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos ou de concreto, não sendo exigida identidade absoluta quanto às dimensões ou espessura dos blocos, bastando que seja demonstrada a compatibilidade técnica com o objeto licitado.

3.2.2.6. Para a parcela relativa a passeio ou piso de concreto, será admitida a comprovação de execução de calçada, passeio, piso ou pavimento em concreto moldado in loco, sem prejuízo da análise técnica da Administração quanto à natureza, porte, complexidade e pertinência dos serviços apresentados.

3.2.2.7. Para a parcela relativa à obra de construção civil em geral, será admitida a comprovação de construção, ampliação ou reforma de edificação, em área mínima de 49,63 m², bastando que seja demonstrada a compatibilidade técnica com o objeto

licitado.

3.2.2.8. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s), quando exigível, da respectiva CAT/CRT ou documento equivalente, admitindo-se o somatório de atestados, desde que os serviços comprovados sejam semelhantes e compatíveis com as parcelas de maior relevância acima indicadas.

3.2.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão conter as seguintes informações:

a) O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

b) Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão;

c) Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

3.2.4. Em caso de dúvida quanto à veracidade ou ao conteúdo dos atestados, a Administração poderá promover diligência, inclusive solicitando cópia do contrato, das notas fiscais ou de outros documentos que comprovem a execução dos serviços, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

3.2.6. Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

3.2.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

3.2.8. Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Processo;

3.2.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar n° 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Contratação.

3.2.10. Também motivará a inabilitação falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos neste Processo.

3.3. Outras Comprovações:

3.3.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.) DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL.**

5.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme

dotações parte integrantes do processo.

Órgão	Dotação Orçamentária	Fonte
Prefeitura – Auditório no Município	**01051236100301.1004.4.90.51 Obras – Ficha 0564-001 – Subelemento 00**	**100 - 137**

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução da obra deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço de Início de Obra;

6.2. Os serviços deverão ser prestados no município de São Patrício;

6.3. O prazo para execução será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico e Financeiro.

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à execução da OBRA, conforme as normas técnicas aplicáveis;

6.5. Todas as despesas decorrentes da substituição, correção ou refazimento dos serviços e etapas da OBRA caso esta não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas nos Projetos, Planilhas e demais documentos vinculantes, bem como, na proposta apresentada serão integralmente suportadas pela Contratada, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades pertinente.

6.6. O pagamento deverá observar o Cronograma Físico e Financeiro, bem como, o recebimento da Nota de Empenho/requisição;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

7.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

7.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A OBRA será recebida:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Projetos, Planilhas, e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou ajustados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) definitivamente, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

d) o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, prorrogável mediante justificativa, não se admitindo o

recebimento tácito.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos imediatamente.

8.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. As etapas da OBRA serão atestadas mediante medições realizadas pelo fiscal designado para posteriormente a aceitação e pagamento por meio de medição conforme o cronograma físico financeiro.

8.6. Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributarias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

8.7. A OBRA deverá ser executada dentro do prazo estabelecido pelo prazo de entrega, contado a partir da Ordem de Serviço, somente podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

8.8. O prazo máximo para entrega dos serviços será de acordo com cronograma físico-financeiro em dias corridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Executar a OBRA em conformidade com os projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas dos órgãos competentes e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

9.1.8. Corrigir e substituir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco e de forma imediata, quaisquer vícios, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do termo de referência.

9.1.9. Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar

providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. Os pagamentos serão efetuados em etapas, mediante medição dos serviços efetivamente executados, vinculada ao cronograma físico-financeiro de desembolso, com recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024 e da contrapartida municipal, consignados na dotação orçamentária indicada no Termo de Referência.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão Negativa Municipal;
d) Certidão Negativa Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência na prestação dos serviços conforme objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou Ordem de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura

chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso.

14.3. A recusa injustificada do PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções previstas no edital, notadamente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos dos arts. 90, § 5º, 155, inciso VI, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de São Patrício e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de São Patrício tornando-se título executivo para as

medidas judicias cabíveis.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da OBRA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

17.3. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO ou da OBRA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.4. Dar causa à inexecução total do Contrato;

17.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.7. Não celebrar o ato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Contrato sem motivo justificado;

17.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.12.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.14. Advertência, pela infração prevista no subitem 17.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.15. Multa, nos percentuais previstos no edital e no contrato, por qualquer das infrações previstas nos subitens 17.2 a 17.12;

17.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Patrício, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações previstas nos subitens 17.3 a 17.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nos subitens 17.9 a 17.12, bem como pelas infrações previstas nos subitens 17.3 a 17.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

17.18. Na aplicação das sanções serão considerados:

(i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

(ii) as peculiaridades do caso concreto;

(iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(iv) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

(v) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.20. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.22. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa

deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.23. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.24. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

ANEXOS

1 – Projetos: (i) Arquitetônico – Planta Baixa; (ii) Arquitetônico – Planta de Cobertura; (iii) Estrutural; (iv) Elétrico
2 – Estudo Técnico Preliminar
3 – Memorial Descritivo e Memória de Cálculo
4 – Planilha Orçamentária e Composições de Custos Unitários
5 – Cronograma Físico e Financeiro
6 – Composição do BDI

ANEXO II

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa

ANEXO III

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo:.....RG nº:CPF nº:..... DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO IV

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: RG nº:CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo: RG nº:CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu,.....portador do RG nº e do CPF representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:RG nº:.....CPF nº.....DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias. (Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX
Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

MODELOS DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

Nome completo: RG nº: CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 005/2026:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação previstas no item 2.11 deste Edital e nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX-A
Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ___ de _____de 2026.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO X

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

Por este instrumento contratual, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO/GO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXX, com sede na Rua XXXX, n.º XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXX, na cidade de XXXX, neste ato representado por outorgado público, Sr(a). XXXX, naturalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n.º XXXX e do RG n.º XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justos e contratados o presente contrato entre si, de acordo com o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 005/2026 na melhor forma de direito, conforme Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos e demais insumos necessários, para execução da obra de construção do Auditório do Município de São Patrício/GO, com área construída de 99,27 m², conforme projetos arquitetônico (planta baixa e planta de cobertura), estrutural e elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos unitários, memória de cálculo, composição de BDI, ART e cronograma físico-financeiro, todos integrantes do Processo Administrativo nº 3034/2026 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

1.2. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

1.3. Projetos;
1.4. Memorial Técnico Descritivo;
1.5. Planilha de Orçamento Global;
1.6. Cronograma Físico-Financeiro.
1.7. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planta baixa, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$XXXX, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme o cronograma físico-financeiro, mediante medição dos serviços efetivamente executados, por meio de boletins atestados pelo fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega da nota fiscal, com recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024 e da contrapartida municipal.

4.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados à apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições

previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.

4.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.

4.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.

4.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, devendo constar, obrigatoriamente, o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.

4.6. A Secretaria Municipal de Finanças somente poderá efetuar a liberação do pagamento se a CONTRATADA estiver em dia com os tributos municipais.

4.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, desde a data final do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Os preços contratados serão reajustados, após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado que deu origem à proposta vencedora, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme disposto no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. O reajuste será formalizado por apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.

7.2. O Termo de Início dos serviços será fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso, designado pela Administração Municipal, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.

7.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.

7.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.

7.5. Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

7.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND

da referida obra.

8. CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

8.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas:

Órgão	Dotação Orçamentária	Fonte
Prefeitura – Auditório no Município	**01051236100301.1004.4.90.51 Obras – Ficha 0564-001 – Subelemento 00**	**100 - 137**

9. CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

9.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

9.4. Emitir a Ordem de Serviço de Início de Obra e disponibilizar o local da obra livre e desimpedido.

9.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

10.1. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo e de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços.

10.2. Executar a obra em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas da ABNT, refazendo, sem custo para o CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sendo vedada a subcontratação, nos termos do item 12.1 do edital.

10.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

10.5. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

10.7. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento da obra, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

10.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

10.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

10.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.

10.12. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.13. Prestar garantia contratual de 5% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.14. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, manter a apólice vigente durante toda a execução contratual, a qual poderá ser executada em caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA, inclusive com a assunção da conclusão do objeto pela seguradora, quando cabível.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

11.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e, Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como gestor de contrato.

11.3. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr(a). XXXX para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

11.5. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 162 da Lei n.º 14.133/2021.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 12.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.3.1. Pela inexecução total do contrato, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Patrício, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicado pelo(a) Prefeito(a) Municipal nas hipóteses dos incisos II a VII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da referida Lei.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá a CONTRATADA de

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nas hipóteses dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, ou nas dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, precedida de análise jurídica e de competência exclusiva do Secretário Municipal, nos termos do art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º, da referida Lei. A reabilitação observará os requisitos do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. A aplicação de multa será precedida de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157), e as sanções de impedimento e de inidoneidade observarão processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa (art. 158 da Lei n.º 14.133/2021).

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

13.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de.

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

13.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

13.3. Na hipótese prevista no item 13.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

14.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e dados, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

14.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

14.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

16.1. A Secretaria Municipal de Finanças somente poderá efetuar a liberação do pagamento se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos municipais.

16.2. A Secretaria Municipal de Finanças procederá à retenção do Imposto de Renda (IR) incidente sobre o pagamento, nos termos da legislação aplicável, excetuando-se os casos em que

o fornecedor ou prestador de serviço seja empresa optante pelo Simples Nacional.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rubiataba – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Patrício ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL

ANEXO XI

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede _____, por seu responsável técnico _____, inscrito no CREA/CAU sob o nº _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, optando pela não realização da vistoria prévia.

Local e Data: __/__/____.

NOME, CPF E Nº CREA/CAU
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XIII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

PROJETO ARQUITETÔNICO – PLANTA BAIXA

ANEXO XIV

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

PROJETO ARQUITETÔNICO – PLANTA DE COBERTURA

ANEXO XV

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

PROJETO ESTRUTURAL

ANEXO XVI

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

PROJETO ELÉTRICO

ANEXO XVII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XVIII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO XIX

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO (PLANILHA DE QUANTITATIVOS)

ANEXO XX

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XXI

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

CURVA ABC

ANEXO XXII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO XXIII

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)

ANEXO XXIV

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO (ENGENHARIA)

ANEXO XXV

Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo nº 3034/2026

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO – GO

RESPONSÁVEL TÉCNICO IDENTIFICADO NO ORÇAMENTO: ENG. CIVIL BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA

CREA/GO: 1016949243D-GO

OUTUBRO / 2026

1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Patrício apresenta este Memorial Descritivo para orientar tecnicamente a execução da construção de um auditório no Município de São Patrício, Estado de Goiás, estabelecendo critérios de materiais, métodos construtivos, controle de qualidade, segurança e recebimento dos serviços previstos no orçamento do empreendimento.

A obra compreende serviços preliminares, fundações em sapatas, vigas baldrame, pilares e vigas de cobertura em concreto armado, instalações elétricas e infraestrutura para sonorização, audiovisual e internet, instalações pluviais e pontos de ligação de ar-condicionado, alvenarias e forros, cobertura em estrutura metálica, pavimentos, esquadrias, pintura, dispositivos de acessibilidade, elementos complementares e paisagismo.

1.1 Objeto e finalidade

O objetivo é proporcionar edificação adequada à realização de reuniões, atividades institucionais e eventos coletivos, com condições de estabilidade estrutural, segurança, funcionalidade, acessibilidade, proteção contra intempéries, durabilidade, conforto e facilidade de manutenção.

Este Memorial descreve a metodologia de execução e não substitui os projetos executivos, os detalhamentos estruturais e das instalações, os desenhos de arquitetura e as demais peças técnicas aprovadas. As características de posicionamento, dimensionamento e funcionamento devem obedecer a esses documentos e às orientações formais da fiscalização.

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Documentos técnicos e compatibilização

Antes da execução, a contratada deverá conferir as condições do terreno, os níveis de referência, a geometria prevista, os acessos e as interfaces entre as disciplinas. Deverá verificar a compatibilidade entre projetos, memorial, especificações e planilha orçamentária. Dúvidas, incompatibilidades ou situações não previstas deverão ser submetidas à fiscalização municipal, previamente à realização do serviço afetado.

Não poderão ser realizadas alterações de solução estrutural, localização de pontos elétricos, inclinação de telhado, trajetos de condutores ou especificações de materiais sem avaliação técnica e autorização formal. Este Memorial não autoriza a execução de elementos sem definição técnica e não supre a necessidade de projeto e responsabilidade técnica exigíveis.

2.2 Materiais, equipamentos e mão de obra

Os materiais deverão ser novos, íntegros, rastreáveis quando pertinente, armazenados adequadamente e compatíveis com as características exigidas nas composições e projetos. Produtos com avarias, baixa qualidade, contaminação ou desconformidade deverão ser substituídos. Somente será admitida equivalência técnica mediante aprovação prévia da fiscalização, considerando desempenho, durabilidade e manutenção.

A execução será realizada por profissionais qualificados, com ferramentas, equipamentos, plataformas, escoramentos, dispositivos de içamento e meios auxiliares adequados a cada tarefa. Equipamentos deverão estar em condições de operação e possuir proteções e inspeções aplicáveis.

2.3 Segurança, proteção e gestão ambiental

A contratada deverá implantar sinalização e isolamento do canteiro, controlar acessos e proteger pedestres, trabalhadores, instalações e imóveis vizinhos. Deverá cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR 18, NR 10 e NR 35, quando pertinentes às atividades executadas, adotando medidas de proteção coletiva e individual e procedimentos seguros de trabalho em altura, movimentação de cargas e serviços elétricos.

Resíduos de embalagens, sobras de argamassa, solos, madeira, aço e materiais de limpeza deverão ser separados e destinados de maneira ambientalmente adequada, sem obstruir vias, drenagens ou áreas de circulação. A organização e a limpeza do canteiro deverão ser mantidas durante todas as etapas.

3 ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÕES DE APOIO

A administração da obra deverá assegurar o planejamento das frentes de trabalho, a programação de fornecimentos, o acompanhamento do cronograma, a verificação de qualidade e a integração entre equipes. A condução técnica deverá contar com acompanhamento por engenheiro responsável e orientação operacional por mestre de obras, conforme composição prevista na contratação.

O canteiro contará com estrutura provisória de apoio e contêiner sanitário, conforme o orçamento, a ser instalado sobre base estável em local autorizado, assegurando acesso, higiene, utilização segura e retirada ao final dos trabalhos. As instalações de apoio não deverão prejudicar a circulação nem interferir com a execução das fundações e demais serviços.

Deverão ser mantidos registros da execução, inspeções, ocorrências, solicitações e determinações da fiscalização, assim como controle de recebimento de materiais e de conformidade das etapas que serão posteriormente encobertas.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÃO DA OBRA

A placa de identificação será confeccionada em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira estável, em posição visível e compatível com o padrão institucional aprovado. A

instalação deverá garantir estabilidade frente à ação do vento, sem gerar riscos à circulação de pessoas.

A locação da edificação será realizada a partir de referências topográficas e cotas do projeto, com gabarito de madeira, ripões, piquetes e testemunhas. Os alinhamentos, eixos, esquadros, níveis e referências deverão ser conferidos antes de qualquer escavação e preservados durante a execução das fundações. A materialização dos eixos deverá permitir reconstituição confiável em caso de interferências.

O entulho produzido no decorrer dos serviços será acondicionado, carregado manualmente nos locais previstos e transportado em caçamba estacionária, com proteção contra espalhamento de materiais e destinação regular. Não deverão permanecer materiais soltos junto a escavações, acessos ou áreas de trabalho.

5 FUNDAÇÕES EM SAPATAS

5.1 Escavações e preparação da base

As escavações para sapatas e blocos serão executadas manualmente nas posições, cotas e dimensões estabelecidas em projeto, respeitando estabilidade das paredes, condições do solo e segurança dos trabalhadores. O fundo deverá apresentar material firme, regular e livre de solo solto, matéria orgânica, água acumulada ou detritos. Eventuais alterações das condições geotécnicas previstas deverão ser comunicadas antes da concretagem.

Concluída a conferência das cotas e da capacidade aparente do terreno, será aplicada camada de concreto magro de regularização, com espessura prevista no orçamento, de forma a propiciar superfície limpa e estável para o posicionamento das armaduras, formas e cobrimentos.

5.2 Armaduras, fôrmas e concretagem

As barras e estribos de aço CA-50 e CA-60 deverão ser cortados, dobrados, identificados e montados conforme detalhamento estrutural, sem aquecimento indevido ou alterações de geometria não autorizadas. As armaduras deverão ser amarradas e posicionadas com espaçadores apropriados, assegurando os cobrimentos especificados e evitando contato com o solo ou deslocamentos durante a concretagem.

As fôrmas de madeira serrada deverão apresentar resistência, rigidez, estanqueidade, esquadro e estabilidade suficientes para manter a geometria das sapatas. Antes do lançamento do concreto, deverão ser verificadas as dimensões, a limpeza interna, a fixação de espaçadores e as condições de acesso para aplicação e adensamento.

O concreto estrutural deverá atender à resistência característica especificada no orçamento e no projeto, com preparo mecanizado em betoneira, materiais devidamente dosados e controle de água de amassamento. O lançamento ocorrerá sem segregação, seguido de adensamento compatível e acabamento adequado. A cura deverá impedir perda

prematura de umidade e variações térmicas prejudiciais; a desforma só poderá ocorrer quando houver resistência suficiente e autorização técnica.

6 VIGAS BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrame serão executadas nos eixos definidos no projeto, com armaduras de aço CA-50 e CA-60 cortadas, dobradas e montadas conforme detalhamento. As fôrmas de madeira deverão assegurar alinhamento, seção, nivelamento, estabilidade e cobrimento das barras. Antes da concretagem deverão ser conferidas as interfaces com os pilares, reservas de passagem e demais elementos que dependam de compatibilização.

Será utilizado concreto com resistência característica conforme a especificação estrutural, preparado mecanicamente, lançado e adensado de modo a evitar vazios, nichos e segregação. Após o acabamento, deverão ser observadas as condições de cura e os prazos seguros de retirada das fôrmas.

As superfícies das vigas baldrame indicadas para impermeabilização deverão estar curadas, limpas, secas ou nas condições exigidas pelo fabricante e isentas de partículas soltas. A emulsão asfáltica à base de água será aplicada uniformemente em duas demãos, respeitando a secagem entre aplicações, a continuidade da película e a proteção contra danos durante as etapas subsequentes. Os encontros e pontos de difícil acesso receberão atenção especial para prevenir descontinuidades.

7 PILARES E VIGAS DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO

Os pilares deverão ser executados a partir da conferência dos arranques, eixos e níveis. As armaduras serão montadas segundo o projeto estrutural, com posicionamento dos estribos e espaçadores para manutenção dos cobrimentos. As fôrmas de madeira serrada deverão ser prumadas, rigidamente travadas e vedadas, impedindo deformações, fuga de nata de cimento ou deslocamento durante o lançamento.

As vigas de cobertura serão executadas com armação, fôrmas e escoramentos compatíveis com os esforços previstos. Os escoramentos deverão apresentar apoio firme, travamentos e contraventamentos suficientes, permanecendo instalados até a liberação técnica para remoção. Deverá ser verificada a continuidade das ligações entre pilares e vigas e o correto posicionamento de eventuais insertos e pontos de ancoragem da cobertura.

O concreto será preparado mecanicamente, transportado e lançado por processo que evite segregação e perda de trabalhabilidade. Seu adensamento deverá alcançar adequadamente todos os trechos da peça, sem deslocar barras ou comprometer as fôrmas. Após o lançamento, realizar cura e inspeção visual, corrigindo manifestações não conformes apenas mediante procedimento aprovado pela fiscalização e pelo responsável técnico.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 Infraestrutura, quadros e proteção

A instalação elétrica deverá observar os trajetos e circuitos definidos no projeto, com execução de rasgos e passagens de modo a não comprometer elementos estruturais. Serão utilizados eletrodutos flexíveis corrugados de PVC nos circuitos terminais e eletrodutos rígidos de PVC nos trechos especificados, fixados e conectados com acessórios adequados, respeitando raios de curvatura e condições de passagem dos condutores.

Serão instaladas caixas de embutir nas posições previstas para interruptores, tomadas e pontos necessários, mantendo alinhamento, profundidade compatível com os revestimentos e fechamento adequado. O quadro de distribuição embutido em PVC deverá ser instalado em local acessível, nivelado e protegido, com circuitos identificados e disjuntores bipolares tipo DIN de correntes nominais previstas no orçamento. As características de alimentação, aterramento e proteção deverão estar de acordo com o projeto elétrico e a ABNT NBR 5410.

8.2 Condutores, mecanismos e iluminação

Os condutores serão constituídos de cabos flexíveis de cobre com isolação antichama e classes de tensão e seções especificadas. O lançamento deverá ser realizado após a conclusão dos eletrodutos e limpeza das caixas, evitando tração excessiva e danos à isolação. Emendas deverão ocorrer somente em caixas acessíveis, mediante conectores apropriados; não serão admitidas emendas ocultas no interior dos eletrodutos.

Os circuitos e dispositivos deverão ser identificados, com diferenciação dos condutores de fase, neutro e proteção e conexões firmes aos terminais. Tomadas de embutir do tipo 2P+T e interruptores serão instalados com suportes e placas alinhados, assegurando fixação e polaridade corretas. As luminárias plafon LED quadradas de sobrepor deverão ser montadas nos pontos previstos, com sustentação compatível, conexão protegida e acabamento uniforme.

Antes da energização, deverão ser realizados os procedimentos aplicáveis de continuidade do condutor de proteção, verificação de isolação, polaridade, funcionamento dos comandos e dispositivos de proteção, além de inspeção da identificação e da integridade dos circuitos. A energização ocorrerá somente após avaliação por profissional habilitado.

9 INFRAESTRUTURA PARA SOM, AUDIOVISUAL E INTERNET

As previsões para som, painel audiovisual, telefonia e internet compreenderão a passagem e fixação dos eletrodutos de PEAD e a instalação das caixas de passagem e de pontos previstos, incluindo caixas de PVC embutidas e quadro metálico de embutir para telefonia. As instalações deverão ser alinhadas e posicionadas segundo o layout e as necessidades técnicas dos equipamentos que futuramente serão conectados.

Os percursos deverão preservar raios de curvatura e acessibilidade às caixas, com proteção das extremidades durante a obra e identificação dos pontos. Sempre que possível, a

infraestrutura de sinais será segregada da rede elétrica de potência, conforme compatibilidade eletromagnética e recomendações de projeto, evitando interferências e conflitos de manutenção.

O escopo previsto refere-se à infraestrutura passiva indicada no orçamento. Equipamentos ativos de som, painéis audiovisuais, roteadores e cabeamentos de telecomunicações não deverão ser considerados incluídos apenas por menção à finalidade dos eletrodutos, salvo previsão expressa em outra peça contratual.

10 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

As calhas e os rufos serão confeccionados em chapa de aço galvanizada conforme a especificação orçamentária, com dobras, recobrimentos, emendas e fixações apropriadas. As peças deverão apresentar alinhamento, declividade para os pontos de saída e vedação contínua em juntas e encontros com paredes, platibandas e cobertura, evitando retorno de água e infiltrações.

A condução vertical será realizada por tubos de PVC série R para águas pluviais e conexões compatíveis, incluindo joelhos com junta elástica. As tubulações serão montadas sem obstruções, com encaixes completos, anéis de vedação corretamente posicionados, alinhamento, prumo e suportação conforme o fabricante, admitindo movimentações decorrentes de variações térmicas quando aplicável.

As caixas de passagem serão executadas em alvenaria com revestimento interno em argamassa e tampas de concreto armado, mantendo geometria, acessos para inspeção e acabamento compatíveis com a circulação. Suas bases, entradas e saídas deverão permitir escoamento sem pontos de retenção indevida. Antes do fechamento definitivo serão verificados o escoamento, a estanqueidade das ligações e a ausência de vazamentos ou retorno de água.

11 PONTOS DE LIGAÇÃO E DRENAGEM DO AR-CONDICIONADO

Nas posições indicadas para os aparelhos de climatização deverão ser preparadas as estruturas ou pontos de ligação previstos no orçamento, observando compatibilidade com o modelo de equipamento, requisitos de manutenção, proteção das alvenarias e encaminhamento adequado da água de condensação.

O detalhamento da ligação deverá assegurar caminho contínuo para o dreno, com declividade ou solução técnica equivalente que impeça retorno e gotejamento sobre paredes, forros e áreas de uso. As interfaces com pontos elétricos e infraestruturas deverão ser verificadas previamente. A instalação dos aparelhos, redes frigorígenas ou equipamentos não descritos na planilha não está presumida neste Memorial.

12 ALVENARIAS DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos furados de vedação nas dimensões previstas, assentados com argamassa preparada mecanicamente. A primeira fiada será locada e nivelada sobre base adequada, com verificação contínua de prumo, alinhamento, espessura de juntas e amarração. Deverão ser respeitados vãos, esquadrias, encontros com pilares e vigas e detalhes construtivos para reduzir fissuras por movimentação diferencial.

As instalações embutidas e pontos de fixação deverão ser compatibilizados antes do revestimento, sem cortes que comprometam a estabilidade da alvenaria. Os rasgos e recomposições deverão ser executados com ferramentas apropriadas, preservando a integridade das peças.

Depois da limpeza e umedecimento da base, quando tecnicamente indicado, será aplicado chapisco para formação de superfície aderente. Após período adequado de pega e cura, executar o reboco com argamassa prevista, mantendo espessura e planicidade uniformes. As superfícies deverão permanecer resistentes, sem partes ocas, desagregações ou desníveis incompatíveis com o acabamento final.

13 FORROS EM DRYWALL

O forro em drywall será implantado nas áreas previstas, com estrutura de perfis metálicos e sistema de sustentação bidirecional adequado às condições de fixação, observando os afastamentos e as recomendações do fabricante. Antes da montagem deverão ser verificados os níveis, interferências com instalações, possíveis pontos de manutenção e demais elementos de fixação independentes do forro.

As chapas deverão ser fixadas à estrutura, com modulação, parafusamento e juntas tratados de acordo com o sistema adotado, prevenindo trincas, empenamentos e desníveis. As extremidades e encontros com paredes deverão receber acabamento tecnicamente compatível, sem transferir ao forro cargas de luminárias ou equipamentos não previstas para sua estrutura.

Após o tratamento de juntas e secagem, as superfícies deverão estar prontas para emassamento, lixamento e pintura, com uniformidade visual, ausência de fissuras e execução cuidadosa dos recortes necessários às instalações.

14 COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE FIBROCIMENTO

A estrutura da cobertura será composta por tesouras metálicas e trama de aço com terças, fabricadas e montadas de acordo com o projeto estrutural e os detalhes de ligação. A fabricação deverá observar dimensões, posicionamento dos elementos, alinhamento dos apoios e qualidade das soldas ou dos dispositivos de fixação. Antes do içamento deverão ser avaliados os pontos de apoio, as condições de estabilidade, a sequência de montagem e os sistemas provisórios de travamento.

As peças metálicas serão limpas e preparadas para receber fundo primer anticorrosivo, aplicado em duas demãos ou conforme a especificação de desempenho do produto, respeitando tempo de secagem e condições do substrato. Pontos de solda, corte e eventual dano à proteção durante a montagem deverão ser recompostos. A fixação das tesouras, contraventamentos e terças deverá proporcionar conjunto rígido, estável e alinhado, liberado para o telhamento somente após conferência das ligações.

O telhamento será executado com telhas onduladas de fibrocimento de espessura prevista, íntegras, sem fissuras ou lascas, apoiadas sobre a estrutura. Serão observados a inclinação aprovada em projeto, os comprimentos de apoio, os sentidos de montagem, o recobrimento lateral indicado na composição e os recobrimentos longitudinais exigidos pelo fabricante, com parafusos, arruelas e vedantes compatíveis. Não será permitida fixação excessivamente apertada que provoque trincas.

As peças de cumeeira do mesmo sistema serão instaladas com alinhamento, sobreposição, fixação e vedação adequados, assegurando proteção contra a entrada de água e a ação do vento. O trabalho sobre a cobertura será realizado com meios de acesso e proteção específicos, sem pisoteio direto inadequado sobre as telhas.

15 PISOS E PASSEIOS

15.1 Regularização de subleito e contrapisos

A preparação dos pisos iniciará com limpeza, regularização geométrica e compactação do subleito de solo predominantemente argiloso, eliminando materiais impróprios e corrigindo irregularidades que possam comprometer os revestimentos. A compactação deverá ocorrer em umidade adequada e com equipamento compatível com a área, até obter base firme e homogênea.

Os contrapisos de argamassa cimentícia serão preparados mecanicamente e distribuídos sobre a base compatível com o sistema previsto, com controle de espessura, nível, caimentos, acabamento superficial e cura. Onde houver camada impermeabilizante especificada ou existente, deverão ser respeitados os procedimentos de proteção para não danificá-la; a execução de sistemas adicionais de impermeabilização dependerá de previsão técnica e contratual específica.

15.2 Piso e rodapé em porcelanato

O revestimento interno será executado com placas de porcelanato de dimensões previstas no orçamento, assentadas após a cura e avaliação da base. Os panos deverão ser modulados previamente, compatibilizando o assentamento com soleiras, esquadrias, juntas de movimentação e pontos de encontro. A argamassa colante e o método de aplicação deverão ser indicados para o formato das placas e para o ambiente, respeitando os procedimentos da ABNT NBR 13753 e recomendações do fabricante.

As placas serão assentadas com nivelamento, alinhamento e preenchimento de contato adequados, evitando peças ocas, ressaltos e descontinuidades. Somente após o período de cura indicado será realizado o rejuntamento, com material compatível e limpeza apropriada, sem comprometer a superfície do porcelanato. Os rodapés de porcelanato serão cortados, assentados e alinhados à modulação do piso, com encontros e arremates regulares.

15.3 Passeios e pisos externos em concreto armado

Os passeios e pisos externos de concreto moldado no local serão executados após preparação e compactação da base, instalação de formas de borda e posicionamento das armaduras previstas na composição. As telas ou armaduras deverão permanecer devidamente apoiadas com cobrimento, sem contato direto com o solo, e não poderão ser deslocadas durante o lançamento.

O concreto será lançado, espalhado, adensado e sarrafeado, com acabamento convencional compatível com circulação segura. Deverão ser observadas as inclinações de drenagem superficial, cotas de acesso, juntas de retração e movimentação e condições de cura para reduzir fissuração e desagregação. Os passeios não deverão apresentar degraus, ressaltos ou obstáculos incompatíveis com as exigências de acessibilidade aplicáveis.

16 ESQUADRIAS, VIDROS, PEITORIS E SOLEIRAS

A porta de correr em quatro folhas, sendo duas fixas e duas móveis, será montada com seus perfis, trilhos e ferragens conforme detalhes de projeto. A instalação deverá assegurar prumo, nível, alinhamento, deslocamento suave e operação segura das folhas, com fixações firmes e acabamento dos encontros com a alvenaria.

O fechamento em vidro liso incolor de espessura especificada será instalado na esquadria mediante baguetes e elementos de apoio compatíveis, evitando contato rígido inadequado entre o vidro e o perfil. Antes da instalação, deverão ser conferidas dimensões, folgas, condições das bordas e requisitos de segurança pertinentes à aplicação, incluindo necessidade de vidro de segurança quando exigida pela norma e pelo projeto.

As janelas de correr do tipo veneziana, em chapa e vidro, serão instaladas com ferragens, fixadores e vedação perimetral adequados, conferindo funcionamento, estanqueidade e estabilidade. Os peitoris de granito ou mármore e as soleiras de granito serão assentados sobre bases limpas, com argamassa compatível, nivelamento e caimento onde necessário, juntas bem acabadas e proteção contra manchas e lascamentos.

17 PINTURAS E ACABAMENTOS

As superfícies de paredes e forros receberão inspeção prévia para verificação de secagem, integridade e regularidade do substrato. Poeira, material pulverulento, rebarbas, manchas e partículas sem aderência deverão ser removidos, e as imperfeições compatíveis com a etapa corrigidas antes do acabamento.

Será aplicado emassamento com massa látex em paredes e tetos conforme o orçamento, de maneira uniforme, respeitando o intervalo de secagem entre aplicações e realizando lixamento manual até obter superfície lisa e sem marcas. Após remoção integral do pó, deverá ser executada pintura com tinta látex acrílica premium nos ambientes previstos, respeitando a preparação do substrato, as condições ambientais e os intervalos do fabricante.

Nas superfícies indicadas para textura acrílica, deverá ser empregado selador acrílico compatível antes da aplicação com rolo, de modo a obter textura homogênea, uniformidade de cor e continuidade nos encontros. Não serão aceitos escorrimentos, falhas de cobertura, bolhas, manchas, diferenças de tonalidade por aplicação inadequada ou danos a elementos adjacentes.

18 COMPLEMENTOS ARQUITETÔNICOS E ACESSIBILIDADE

18.1 Pingadeiras e arremates superiores

As molduras do tipo U invertido em argamassa serão executadas sobre os trechos de muros ou platibandas indicados, com geometria e espessura conforme detalhe técnico. O acabamento deverá criar arremate contínuo, com superfície compacta, queda de água para o lado apropriado e borda de pingadeira capaz de interromper o escorrimento pela face vertical, evitando infiltrações e manchas.

18.2 Pergolado de madeira

O pergolado será executado em madeira de espécie prevista no orçamento ou tecnicamente equivalente, com peças selecionadas, secas em condição adequada e sem defeitos que comprometam a resistência. A montagem deverá seguir alinhamentos, alturas, espaçamentos e detalhes de apoio do projeto, com fixações firmes ao piso de concreto existente, devidamente verificadas quanto à integridade e capacidade de ancoragem.

Cortes, furos, ligações e arremates deverão ser precisos, com proteção das superfícies e dos pontos mais suscetíveis à umidade e ao contato com o solo, conforme tratamento adequado à espécie e às condições de exposição. Nenhuma fixação deverá perfurar instalações ocultas ou comprometer a estabilidade do passeio existente.

18.3 Piso tátil de alerta e direcional

O piso podotátil de borracha será instalado nos trajetos e pontos previstos pelo projeto de acessibilidade, distinguindo-se as faixas de alerta e direcionais, conforme a função de cada elemento. A base deverá ser firme, plana, limpa e regular; o assentamento será realizado com argamassa ou sistema indicado e compatível com o produto especificado, garantindo aderência e estabilidade das placas.

O posicionamento, a continuidade, os encontros e o contraste visual deverão respeitar os critérios aplicáveis de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537.

O acabamento deverá ficar sem descolamentos, peças soltas, bordas salientes ou interrupções indevidas do percurso acessível.

19 PAISAGISMO E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO

As áreas destinadas ao gramado serão previamente limpas, regularizadas e preparadas para receber placas de grama esmeralda, São Carlos ou curitibana, conforme seleção aprovada. A implantação deverá ocorrer sobre solo adequado e devidamente preparado, com placas justapostas, contato uniforme com o terreno e irrigação inicial suficiente para favorecer o enraizamento. A área deverá permanecer protegida de tráfego até o estabelecimento do gramado.

As mudas de árvores ornamentais serão plantadas em covas apropriadas às características de cada espécie e às condições locais, com solo de plantio em boas condições, posicionamento correto do colo, acomodação das raízes, irrigação e tutoramento quando necessário. A escolha e a implantação deverão respeitar redes enterradas, construções, circulação e visibilidade, evitando espécies incompatíveis com o espaço disponível.

As letras de identificação em ACM, do tipo caixa alta com estrutura metálica e iluminação interna em LED, serão instaladas conforme o layout institucional aprovado. O conjunto deverá possuir fixação resistente, alinhamento uniforme, proteção das conexões elétricas contra umidade e acesso seguro para manutenção. Antes da entrega serão verificados a estabilidade, a legibilidade, o acabamento e o funcionamento da iluminação.

20 INSPEÇÕES, LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao longo da execução, a contratada deverá submeter à fiscalização as etapas que ficarão ocultas, especialmente armaduras, fôrmas, concretagens, impermeabilização de baldrames, tubulações, eletrodutos, conexões pluviais e pontos de fixação da cobertura. Inspeções e ensaios deverão ser realizados quando exigidos pelos projetos, normas ou responsável técnico, com registro das não conformidades e das respectivas correções.

Concluídos os trabalhos, será executada limpeza final de toda a área de intervenção, com retirada de entulho, materiais excedentes, poeira, respingos de argamassa e tinta, adesivos e detritos de obra. A limpeza deverá empregar produtos adequados a cada material, sem danificar vidro, porcelanato, pintura, esquadrias, concreto, peças metálicas, pisos táteis ou elementos paisagísticos.

Antes do recebimento deverão ser conferidos o funcionamento da iluminação e dos dispositivos elétricos, o escoamento das águas pluviais e drenagens previstas, a movimentação das esquadrias, a estanqueidade das interfaces da cobertura, a estabilidade dos elementos complementares e o acabamento geral. Pendências deverão ser corrigidas pela contratada, e a entrega ocorrerá após vistoria e manifestação da fiscalização municipal.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os métodos e materiais descritos neste Memorial deverão ser observados em conjunto com os projetos, detalhes técnicos, planilha orçamentária, memorial de cálculo e demais documentos válidos da contratação. Em caso de divergência, a fiscalização e os responsáveis técnicos deverão analisar a questão previamente, não sendo admitida execução baseada em interpretação unilateral da contratada.

Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada sistema, incluindo as relativas a fundações, estruturas de concreto e de aço, instalações elétricas de baixa tensão, drenagem pluvial, sistemas de drywall, revestimentos cerâmicos e acessibilidade, bem como as exigências de segurança do trabalho e as recomendações técnicas dos fabricantes. Detalhes ausentes, condições de solo não caracterizadas, incompatibilidades ou necessidades de alteração deverão ser objeto de definição e aprovação técnica antes da execução.

A contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços, pelo controle executivo, pela preservação das instalações e áreas adjacentes e pela correção dos defeitos decorrentes de execução inadequada, observadas as obrigações contratuais e legais cabíveis.

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:04:17 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO IDENTIFICADO NO ORÇAMENTO
ENG. CIVIL BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA/GO: 1016949243D-GO

PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

outubro/2026

Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, Setor Bouganville, São Patrício - GO, 76343-000
Contatos: Prefeitura – admsaopatricio2021@gmail.com – 62 3340-0066;

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS e CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo
1.2. Adequação Orçamentária	OBRA COM **Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024, de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto e COM CONTRAPARTIDA MUNICPAL** **VALOR GLOBAL: R$ 297.729,71 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)** **Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024, de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto R$ 250.000,00** (Duzentos e Trinta Mil Reais) **CONTRAPARTIDA MUNICIPIO R$ 47.729,71 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**
2.1. Descrição resumida do objeto	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Obras e Serviços de Engenharia em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR.

2.3. Natureza da execução do objeto	Obras e Serviços de Engenharia: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Critério de Julgamento	Menor preço, nos termos do artigo 6, XXXVIII da Lei 14.133/21.
Participação de empresas reunidas em consórcio	É vetada a participação de empresas em consórcio, consoante art. 15, da Lei 14.133/21, com justificativa fundamentada no ETP.
Prazo de validade das propostas	90 dias
Fases	Não será requerida a inversão das fases de habilitação e avaliação de propostas
TIPO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA	Comum de engenharia
MODO DE DISPUTA	Aberto
MODALIDADE	Concorrência Eletrônica
REGIME	Empreitada por preço global

2. FORMA DE ENTREGA DOS TRABALHOS:

Os serviços objeto desta contratação abrangem todas as atividades e tarefas relacionadas ao planejamento, considerando aspectos quantitativos, qualitativos, ambientais e físico-financeiros. Dentre eles, destacam-se:

Gestão e execução com a devida qualidade técnica e ambiental dos serviços de CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO de acordo com os documentos técnicos em anexo e orçamento aprovado;

Execução com a dosagem e traço adequado a ser utilizado nos serviços de CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO, normatizados pelos órgãos reguladores, conforme contrato; Implantação satisfatória e em tempo hábil das medidas de proteção ambiental na legislação e normativos vigentes;

Controle tecnológico dos materiais e dos serviços executados;

Disponibilização diária do andamento físico atualizado dos serviços de CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO;

Manutenção do ritmo da execução regular em relação à previsão do contrato, informando ocorrências de atrasos na implantação do cronograma físico-financeiro dos serviços contratados.

Os trabalhos a serem exercidos pela CONTRATADA deverão ser realizados por pessoal capacitado de nível superior especializado, médio e auxiliar técnico. Todos os documentos produzidos nos trabalhos de execução deverão ser produzidos em padrão digital e disponibilizados para a contratante na formatação por ela definida.

Os serviços serão executados de acordo com as normas da ABNT e de acordo com as especificações de serviços e prazo contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal de São Patrício – GO de ampliar e qualificar a infraestrutura pública destinada à realização de atividades institucionais, educacionais, culturais, sociais e comunitárias, por meio da **construção de um auditório municipal**, proporcionando um espaço adequado, seguro e funcional para a realização de eventos e atividades de interesse coletivo.

A necessidade da intervenção fundamenta-se na importância de disponibilizar à população e aos órgãos municipais um ambiente estruturado para a realização de reuniões, palestras, capacitações, apresentações culturais, audiências públicas, encontros comunitários e demais atividades que demandem espaço apropriado para a concentração de pessoas. A disponibilização dessa infraestrutura contribuirá para melhorar as condições de atendimento à comunidade, fortalecer a participação social e ampliar as possibilidades de desenvolvimento de ações promovidas pelo Poder Público.

Sob a perspectiva do interesse público, a construção do auditório representa um investimento na melhoria dos equipamentos públicos municipais, possibilitando maior eficiência na organização de atividades coletivas e proporcionando condições adequadas de conforto, acessibilidade, segurança e funcionalidade aos usuários. A edificação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, contemplando soluções construtivas que assegurem resistência estrutural, durabilidade, condições apropriadas de utilização e facilidade de manutenção.

A execução do empreendimento compreenderá os serviços necessários à implantação da edificação, incluindo fundações, estruturas, instalações elétricas, cobertura, sistemas de drenagem pluvial, infraestrutura para recursos audiovisuais e demais elementos construtivos e de acabamento previstos no projeto e na documentação técnica, garantindo a integração dos sistemas e a adequada funcionalidade do espaço.

Dessa forma, **a contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar ao Município de São Patrício – GO uma infraestrutura pública permanente e adequada à realização de atividades de interesse coletivo**, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das ações institucionais e comunitárias e a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 28, Seção II - Das Modalidades de Licitação, estabelece cinco modalidades de licitação, descritas a seguir:

a. pregão;

b. concorrência;

c. concurso;

d. leilão;

e. diálogo competitivo.

Em análise aos demais artigos da seção, principalmente ao disposto no artigo 29, e ao disposto na 5ª Edição da Cartilha de Licitações e Contratos do TCU, verifica-se que, conforme enquadramento quanto ao tipo de serviço, a única modalidade possível é a CONCORRÊNCIA:

> "Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art.17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

A Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 56, prevê a possibilidade de **modo de disputa aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

Concorrência online baseia-se em seus inúmeros benefícios para consumidores, empresas e a economia em geral. Ela impulsiona a eficiência, a inovação, a transparência e a redução de custos, além de ampliar significativamente o alcance de mercado.

Principais Justificativas

- **Maior Transparência e Publicidade:** Em processos de contratação, como licitações públicas, a concorrência online garante que todas as etapas sejam registradas, muitas vezes com gravação de áudio e vídeo, o que aumenta a lisura e a fiscalização do processo por órgãos de controle e pela sociedade.

- **Aumento da Competitividade:** A modalidade online permite a participação de empresas de todo o país (e até do mundo) sem a necessidade de deslocamento físico, o que amplia o leque de fornecedores e acirra a disputa por preços mais baixos e melhores condições.

- **Redução de Custos:** Tanto para as empresas participantes (que economizam com viagens e logística) quanto para a administração pública ou compradores (que otimizam recursos operacionais), a concorrência digital é mais econômica.

- **Eficiência e Agilidade:** O uso de plataformas digitais simplifica e acelera o trâmite processual, desde o envio de propostas e documentação até a análise e a comunicação entre as partes, tornando o processo mais rápido do que o formato presencial.
- **Acesso a um Mercado Mais Amplo:** Para as empresas, estar online significa ter um alcance global, superando as limitações geográficas de uma loja física e atingindo potenciais clientes em qualquer lugar.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** A pressão competitiva no ambiente digital força as empresas a inovar constantemente em seus produtos, serviços, estratégias de marketing e atendimento para se destacarem e manterem sua vantagem competitiva.
- **Benefícios ao Consumidor:** A concorrência online resulta em maior variedade de produtos, melhor qualidade dos bens e serviços, preços mais baixos e maior comodidade na hora de comprar e comparar ofertas.

Quanto ao **critério de julgamento menor preço**, o julgamento pelo menor preço em licitações visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, dentro dos padrões de qualidade definidos no edital, considerando o menor valor total, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no edital. Este critério busca a economicidade, mas não pode ser o único fator determinante, sendo importante considerar custos indiretos e a qualidade do objeto licitado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Para a presente contratação será exigido expertise em execuções similares ao objeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e executar a obra, que assegure a qualidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a execução da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Nesse sentido, os requisitos necessários à contratação são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

E) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

j) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

k) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Esses documentos visam permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada. As exigências são permitidas na lei 14.133/21, garantido que se tenha um contrato solido futuro com serviço efetivamente prestado.

HABILITAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL (Art. 67, da Lei n° 14.133, de 2021)

Assim, quando da escolha de itens a serem exigidos para comprovação de qualificação técnica operacional e profissional, esta Administração tem por prática comum a utilização da recomendação SÚMULA Nº 263/2011 TCU, na qual se lê:

> Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e **desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
>
> Serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo projeto: QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

m) Relativamente à capacidade técnica

1. Registro da Empresa no CREA ou CAU;
2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do contratante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

3. Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S), DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA.

1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

3 - Obra de construção civil em geral

discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda

Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

A administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

4. Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

5. Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

6. A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

7. A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

8. Carta de Apresentação da documentação da contratante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme PROCESSO TECNICO DE ENGENHARIA.

9. Atestado de visita técnica assinado por servidor do Prefeitura ou Declaração de Pleno Conhecimento das condições e peculiaridades da obra, assinada por seu responsável técnico ou Declaração, emitida pela licitante, de que vistoriou o local da obra e/ou que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo a visita técnica agendada no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

A visita pode ser realizada previamente a data de realização do certame, com agendamento sendo a visita técnica agendada no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

A ausência do item acima acarretará com a inabilitação do licitante, sendo esse item fundamental para conhecimento do objeto a ser executado e de suas características.

n) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Quanto à capacitação técnico-operacional: por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, conforme regulamentação da Resolução 1.137/2023 do Confea e Art 67 da Lei 14.133/2021, **juntamente** com um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

* De acordo com o art. 67, § 1°, e § 2° da lei 14133/21 e do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU e para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

PARCELAS DE MAIORES RELEVÂNCIAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - 117,80 m2 (50 % do quantitativo do orçamento 235,60 m2)

2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - 87,80 m2 (50 % do quantitativo do orçamento 175,61 m2)

3. Obra de construção civil em geral- 49,63 m2 (50 % do quantitativo do orçamento 99,27 m2)

Os atestados exigidos no subitem anterior que somente serão aceitos juntamente com a Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1. O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
2. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão;
3. Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT)
4. Contrato de prestação de serviços assinado entre as partes com assinaturas eletrônica certificada ou com reconhecimento assinatura física – cópias das notas fiscais da empresa construtora com descrição do devido serviço prestado.

No caso da apresentação de CAT(certidão de acerto técnico) ou C.A.O.(certidão de acervo técnico operacional) devidamente registrada no CREA OU CAU serão dispensados a apresentação do contrato de prestação de serviços, apresentação da ART e apresentação das cópias das notas fiscais da empresa construtora.

Será admitido o somatório de quantitativos comprovados por meio de um ou mais atestados, desde que referentes a serviços compatíveis com as parcelas exigidas.

Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Não serão aceitos pela comissão "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Processo;

As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar n° 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Contratação.

Também motivará a inabilitação falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos neste Processo.

o) **Outras Comprovações:**

Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto compreenderá a construção CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO – GO, devendo observar rigorosamente as especificações técnicas, métodos construtivos, materiais, etapas e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o Termo de Referência.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Administração.

A contratada será responsável pela execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, cumprimento das normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis, condições de segurança do trabalho e orientações da fiscalização, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade do objeto desse processo licitatório.

Garantia dos serviços

O prazo de garantia dos serviços executados observará o disposto no art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sem prejuízo das garantias específicas previstas para cada sistema construtivo, conforme definido no memorial descritivo e nas normas técnicas pertinentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme o cronograma abaixo, mediante apresentação da nota fiscal, medições Folhas - Resumo (Boletim de Medição), a serem aferidas FISCALIZAÇÃO ENGENHARIA DO MUNICÍPIO E PELO GESTOR DO CONTRATO, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro, sendo pagos até o 15° dia APÓS O ACEITE E PROTOCOLO DA FATURA.

Conforme cronograma anexa ao processo

OBS.: A EMPRESA CONTRATADA DEVE CUMPRIR INTEGRALMENTE OS PERCENTUAIS MINIMOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA OBRA. O MUNICIPIO DE SÃO PATRÍCIO NÃO IRÁ APROVAR QUALQUER SOLICITAÇÃO DE

BOLETIM DE MEDIÇÃO SEM O CUMPRIMENTO MÍNIMO DO PERCENTUAL PREVISTO NAS ETAPAS PARCIAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor total **VALOR GLOBAL: R$ 297.729,71 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**, limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

10. MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

A divulgação do orçamento de uma licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, pode ser sigilosa, desde que justificada. A decisão de manter o orçamento sigiloso ou divulgá-lo é da administração pública, visando obter a proposta mais vantajosa. A justificativa para a não divulgação do orçamento deve constar na fase preparatória da licitação.

Foi escolhido a divulgação do orçamento baseado na:

Transparência: A divulgação do orçamento garante maior transparência ao processo licitatório, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize as contratações públicas.

Acesso à informação: A divulgação do orçamento permite que os licitantes tenham acesso a informações relevantes para a elaboração de suas propostas, fomentando a competitividade e a padronização dos orçamentos e itens de execução.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBRA COM **Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024, de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto e COM CONTRAPARTIDA MUNICPAL**

VALOR GLOBAL: R$ 297.729,71 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

Emenda Parlamentar Impositiva nº 1289.1/2024, de autoria do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto R$ 250.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

CONTRAPARTIDA MUNICIPIO R$ 47.729,71 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A dotação orçamentária estará definida no Edital.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em observância ao Art. 6, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Por se tratar de serviços de engenharia, o desconto deve ser dado sobre o orçamento prévio elaborado pela Administração, anexado a este Termo de Referência.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A opção pelo regime de preço global se dá pela característica do objeto e pelo interesse público. Nesta modalidade o é justificada quando há informações precisas sobre o objeto a ser executado, permitindo que o contratado estime o valor total da contratação de forma confiável.

Sendo assim, o regime de execução selecionado é plenamente aconselhado para os serviços que compõem o escopo do presente processo licitatório, uma vez que há meios para definir claramente os aspectos quantitativos de todo o objeto a ser executado, através de memória de cálculos. Logo, é estabelecido um padrão ou uma unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERVIÇO TÉCNICO A SER DESENVOLVIDO SERÁ SUPERVISIONADO PELA ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS INDIRETOS COMO TRANSPORTES, FRETES, EQUIPE TECNICA, EQUIPAMENTOS, ESTADIAS, REFEIÇÕES. IMPOSTOS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE SE EXIGIR DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL A SER ANEXADA AO PROJETO, SE SOLICITADA PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

São patrício - GO, 22 de outubro de 2026

DANILO MAX DE SOUZA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:03:39 -03'00'

BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243D-GO
Autoria do PROJETO E ORÇAMENTO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
GOIANIA	06-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	SÃO PATRCIO	23,56%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO									**297.729,71**	
1.			**ORÇAMENTO AUDITÓRIO**					**-**	**297.729,71**	
1.1.			**(SERVIÇOS PRELIMINARES)**					**-**	**7.748,70**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	497,35	BDI 1	614,53	2.765,39	RA
1.1.2.	GOINFRA	030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	30,00	113,55	BDI 1	140,30	4.209,00	RA
1.1.3.	GOINFRA	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	99,27	6,31	BDI 1	7,80	774,31	RA
1.2.			**(FUNDAÇÃO - SAPATAS)**					**-**	**15.044,31**	
1.2.1.	GOINFRA	050901	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	10,47	67,74	BDI 1	83,70	876,34	RA
1.2.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	22,33	25,28	BDI 1	31,24	697,59	RA
1.2.3.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	60,10	8,22	BDI 1	10,16	610,62	RA
1.2.4.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	47,40	9,13	BDI 1	11,28	534,67	RA
1.2.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	19,20	9,29	BDI 1	11,48	220,42	RA
1.2.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	126,70	15,70	BDI 1	19,40	2.457,98	RA
1.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,23	638,89	BDI 1	789,41	1.760,38	RA
1.2.8.	GOINFRA	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,23	59,25	BDI 1	73,21	163,26	RA
1.2.9.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	22,33	279,91	BDI 1	345,86	7.723,05	RA
1.3.			**(VIGA BALDRAME)**					**-**	**18.624,47**	
1.3.1.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	82,20	8,97	BDI 1	11,08	910,78	RA
1.3.2.	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	68,40	7,01	BDI 1	8,66	592,34	RA
1.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	52,40	9,29	BDI 1	11,48	601,55	RA
1.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,00	15,70	BDI 1	19,40	3.938,20	RA
1.3.5.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	47,26	160,73	BDI 1	198,60	9.385,84	RA
1.3.6.	GOINFRA	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,84	59,25	BDI 1	73,21	207,92	RA
1.3.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,84	638,89	BDI 1	789,41	2.241,92	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
GOIANIA	06-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	SÃO PATRCIO	23,56%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO									**297.729,71**	
1.3.8.	GOINFRA	120903	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (2 DEMÃOS)	m2	36,00	16,77	BDI 1	20,72	745,92	RA
1.4.			**(PILARES)**					**-**	**17.025,05**	
1.4.1.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	152,80	8,22	BDI 1	10,16	1.552,45	RA
1.4.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	61,80	9,29	BDI 1	11,48	709,46	RA
1.4.3.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	40,00	149,74	BDI 1	185,02	7.400,80	RA
1.4.4.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,00	99,30	BDI 1	122,70	4.908,00	RA
1.4.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,05	638,89	BDI 1	789,41	1.618,29	RA
1.4.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,05	330,07	BDI 1	407,83	836,05	RA
1.5.			**(VIGA DE COBERTURA)**					**-**	**9.057,25**	
1.5.1.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	73,10	8,97	BDI 1	11,08	809,95	RA
1.5.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,10	9,29	BDI 1	11,48	391,47	RA
1.5.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	31,59	152,80	BDI 1	188,80	5.964,19	RA
1.5.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,58	638,89	BDI 1	789,41	1.247,27	RA
1.5.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,58	330,07	BDI 1	407,83	644,37	RA
1.6.			**(ELÉTRICA)**					**-**	**10.151,62**	
1.6.1.	GOINFRA	071648	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	un	8,00	139,01	BDI 1	171,76	1.374,08	RA
1.6.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	18,75	BDI 1	23,17	115,85	RA
1.6.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	11,57	BDI 1	14,30	114,40	RA
1.6.4.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,29	BDI 1	44,84	89,68	RA
1.6.5.	GOINFRA	071411	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	1,00	20,39	BDI 1	25,19	25,19	RA
1.6.6.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	50,45	BDI 1	62,34	498,72	RA
1.6.7.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	58,99	BDI 1	72,89	291,56	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
GOIANIA	06-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	SÃO PATRCIO	23,56%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO									**297.729,71**	
1.6.8.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	47,97	BDI 1	59,27	118,54	RA
1.6.9.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,75	9,59	BDI 1	11,85	779,14	RA
1.6.10.	GOINFRA	071205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	42,20	40,91	BDI 1	50,55	2.133,21	RA
1.6.11.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,00	6,01	BDI 1	7,43	1.597,45	RA
1.6.12.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116,44	8,90	BDI 1	11,00	1.280,84	RA
1.6.13.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26,55	35,45	BDI 1	43,80	1.162,89	RA
1.6.14.	GOINFRA	072170	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	Un	1,00	182,26	BDI 1	225,20	225,20	RA
1.6.15.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	54,25	BDI 1	67,03	201,09	RA
1.6.16.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	58,18	BDI 1	71,89	143,78	RA
1.7.			**INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO SOM, PAINEL AUDIO VISUAL , INTERNET**					**-**	**796,96**	
1.7.1.	SINAPI-I	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	100,00	1,39	BDI 1	1,72	172,00	RA
1.7.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	18,75	BDI 1	23,17	370,72	RA
1.7.3.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	21,13	BDI 1	26,11	156,66	RA
1.7.4.	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	78,97	BDI 1	97,58	97,58	RA
1.8.			**(INSTALÇÕES PLUVIAIS)**					**-**	**13.782,52**	
1.8.1.	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	31,82	125,38	BDI 1	154,92	4.929,55	RA
1.8.2.	GOINFRA	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	13,56	116,53	BDI 1	143,98	1.952,37	RA
1.8.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	43,82	39,31	BDI 1	48,57	2.128,34	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
GOIANIA	06-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	SÃO PATRCIO	23,56%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO									**297.729,71**	
1.8.4.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	49,11	BDI 1	60,68	485,44	RA
1.8.5.	GOINFRA	070635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	16,20	194,87	BDI 1	240,78	3.900,64	RA
1.8.6.	GOINFRA	070634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	3,24	96,46	BDI 1	119,19	386,18	RA
1.9.			**(DRENAGEM AR-CONDICIONADO)**					**-**	**701,56**	
1.9.1.	Composição	022	ESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO AR-CONDICIONADO	UN	4,00	141,95	BDI 1	175,39	701,56	RA
1.10.			**(PAREDES E FORROS)**					**-**	**48.057,19**	
1.10.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	175,61	88,42	BDI 1	109,25	19.185,39	RA
1.10.2.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m2	351,22	7,33	BDI 1	9,06	3.182,05	RA
1.10.3.	GOINFRA	200502	REBOCO - 1CI:3 ARML - (BASE P/TINTA EPOXI / OUTROS)	m2	351,22	37,92	BDI 1	46,85	16.454,66	RA
1.10.4.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	99,27	75,29	BDI 1	93,03	9.235,09	RA
1.11.			**(COBERTURA)**					**-**	**22.582,42**	
1.11.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	99,27	52,72	BDI 1	65,14	6.466,45	RA
1.11.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	99,27	48,31	BDI 1	59,69	5.925,43	RA
1.11.3.	GOINFRA	261009	FUNDO PRIMER PARA ESTRUTURA METALICA (2 DEMAOS)	m2	99,27	14,05	BDI 1	17,36	1.723,33	RA
1.11.4.	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5,00	1.099,06	BDI 1	1.358,00	6.790,00	RA
1.11.5.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	15,56	87,24	BDI 1	107,79	1.677,21	RA
1.12.			**(PISOS)**					**-**	**53.947,32**	
1.12.1.	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	99,27	3,87	BDI 1	4,78	474,51	RA
1.12.2.	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m2	99,27	45,80	BDI 1	56,59	5.617,69	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
GOIANIA	06-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	SÃO PATRCIO	23,56%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO									**297.729,71**	
1.12.3.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	99,27	106,75	BDI 1	131,90	13.093,71	RA
1.12.4.	Composição	002	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 15CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM	M	43,88	27,18	BDI 1	33,58	1.473,49	RA
1.12.5.	GOINFRA	120101	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	m2	235,60	26,90	BDI 1	33,24	7.831,34	RA
1.12.6.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	235,60	87,45	BDI 1	108,05	25.456,58	RA
1.13.			**(ESQUADRIAS)**					**-**	**29.004,90**	
1.13.1.	GOINFRA	180506	PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS EM VIDRO (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) PF-6 C/ FERRAGENS - EXCLUSO VIDRO	m2	10,08	317,94	BDI 1	392,85	3.959,93	RA
1.13.2.	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	10,08	381,42	BDI 1	471,28	4.750,50	RA
1.13.3.	GOINFRA	180402	JANELA DE CORRER VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11/J16 C/FERRAGENS	m2	19,25	690,28	BDI 1	852,91	16.418,52	RA
1.13.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,50	152,14	BDI 1	187,98	3.289,65	RA
1.13.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	3,60	131,81	BDI 1	162,86	586,30	RA
1.14.			**(PINTURA)**					**-**	**14.543,94**	
1.14.1.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	99,27	34,53	BDI 1	42,67	4.235,85	RA
1.14.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	99,27	17,03	BDI 1	21,04	2.088,64	RA
1.14.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	109,79	18,86	BDI 1	23,30	2.558,11	RA
1.14.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,79	14,40	BDI 1	17,79	1.953,16	RA
1.14.5.	GOINFRA	260601	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA COM ROLO COM SELADOR ACRILICO	m2	175,91	17,06	BDI 1	21,08	3.708,18	RA
1.15.			**(DIVERSOS)**					**-**	**21.085,04**	
1.15.1.	GOINFRA	201410	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	8,90	86,40	BDI 1	106,76	950,16	RA
1.15.2.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	20,00	231,48	BDI 1	286,02	5.720,40	RA
1.15.3.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	25,85	194,38	BDI 1	240,18	6.208,65	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
GOIANIA	06-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	SÃO PATRCIO	23,56%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO									**297.729,71**	
1.15.4.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	205,95	17,73	BDI 1	21,91	4.512,36	RA
1.15.5.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	10,00	83,99	BDI 1	103,78	1.037,80	RA
1.15.6.	Cotação	018	LETRA EM ACM CAIXA ALTA E ESTRUTURA DE AÇO (40CM) COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED	UN	9,00	184,00	BDI 1	227,35	2.046,15	RA
1.15.7.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	99,27	4,97	BDI 1	6,14	609,52	RA
1.16.			**(ADMINISTRAÇÃO)**					**-**	**15.576,46**	
1.16.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	145,37	BDI 1	179,62	2.694,30	RA
1.16.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	54,33	BDI 1	67,13	8.055,60	RA
1.16.3.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	976,56	BDI 1	1.206,64	4.826,56	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
UTILIZADO TABELA REFERENCIAL SINAPI - GO - JUNHO/2026. === NA AUSÊNCIA ITENS TABELA SINAPI, FORAM UTILIZADOS EM ALGUMAS COMPOSIÇÕES (EM ANEXO), TABELA REFERENCIAL TABELA GOINFRA CIVIL 04/2026

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO PATRCIO
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:02:53 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 1016949243D-GO
ART/RRT: 1020260329967

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRICIO GO / CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRICIO GO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,80%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,56%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UTILIZADO TABELA REFERENCIAL SINAPI - GO - JUNHO/2026. === NA AUSÊNCIA ITENS TABELA SINAPI, FORAM UTILIZADOS EM ALGUMAS COMPOSIÇÕES (EM ANEXO), TABELA REFERENCIAL TABELA GOINFRA CIVIL 04/2026

SÃO PATRCIO
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:02:36 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 1016949243D-GO
ART/RRT: 1020260329967

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICI	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/26	2 01/27	3 02/27	4 03/27	5 04/27	6 05/27	7 06/27	8 07/27	9 08/27	10 09/27	11 10/27	12 11/27
1.	**ORÇAMENTO AUDITÓRIO**	**297.729,71**	% Período:	14,67%	21,06%	31,94%	32,33%								
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	7.748,70	% Período:	100,00%											
1.2.	(FUNDAÇÃO - SAPATAS)	15.044,31	% Período:	100,00%											
1.3.	(VIGA BALDRAME)	18.624,47	% Período:	100,00%											
1.4.	(PILARES)	17.025,05	% Período:		100,00%										
1.5.	(VIGA DE COBERTURA)	9.057,25	% Período:		100,00%										
1.6.	(ELÉTRICA)	10.151,62	% Período:			100,00%									
1.7.	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO	796,96	% Período:			100,00%									
1.8.	(INSTALÇÕES PLUVIAIS)	13.782,52	% Período:			100,00%									
1.9.	(DRENAGEM AR-CONDICIONADO)	701,56	% Período:			100,00%									
1.10.	(PAREDES E FORROS)	48.057,19	% Período:		60,00%	40,00%									
1.11.	(COBERTURA)	22.582,42	% Período:		20,00%	80,00%									
1.12.	(PISOS)	53.947,32	% Período:			40,00%	60,00%								
1.13.	(ESQUADRIAS)	29.004,90	% Período:			20,00%	80,00%								
1.14.	(PINTURA)	14.543,94	% Período:				100,00%								
1.15.	(DIVERSOS)	21.085,04	% Período:				100,00%								
1.16.	(ADMINISTRAÇÃO)	15.576,46	% Período:	14,56%	20,90%	32,00%	32,54%								

Total: R$ 297.729,71

		1 12/26	2 01/27	3 02/27	4 03/27	5 04/27	6 05/27	7 06/27	8 07/27	9 08/27	10 09/27	11 10/27	12 11/27
Período:	%:	14,67%	21,06%	31,94%	32,33%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	43.685,41	62.688,58	95.085,85	96.269,87								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**43.685,41**	**62.688,58**	**95.085,85**	**96.269,87**								
Acumulado:	%:	14,67%	35,73%	67,67%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	43.685,41	106.373,99	201.459,84	297.729,71								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**43.685,41**	**106.373,99**	**201.459,84**	**297.729,71**								
	Administração Local:												

icrosserviço da Administração Local:

ado o Macrosserviço de Administração Local

SÃO PATRCIO
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:02:01 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 1016949243D-GO
ART/RRT: 1020260329967

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO				
1.	**ORÇAMENTO AUDITÓRIO**		-	
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	3 * 1,5
1.1.2.	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	30,00	6 CAÇAMBAS
1.1.3.	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	99,27	area projeto
1.2.	(FUNDAÇÃO - SAPATAS)		-	
1.2.1.	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	10,47	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	22,33	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	60,10	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	47,40	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	19,20	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	126,70	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,23	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.8.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,23	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.2.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	22,33	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1/4
1.3.	(VIGA BALDRAME)		-	
1.3.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	82,20	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.3.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	68,40	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	52,40	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,00	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.3.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	47,26	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.3.6.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,84	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.3.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,84	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.3.8.	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (2 DEMÃOS)	m2	36,00	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2/4
1.4.	(PILARES)		-	
1.4.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	152,80	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 3/4

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO				
1.4.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	61,80	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 3/4
1.4.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	40,00	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 3/4
1.4.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,00	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 3/4
1.4.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,05	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 3/4
1.4.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,05	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 3/4
1.5.	(VIGA DE COBERTURA)		-	
1.5.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	73,10	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 4/4
1.5.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,10	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 4/4
1.5.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	31,59	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 4/4
1.5.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,58	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 4/4
1.5.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,58	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 4/4
1.6.	(ELÉTRICA)		-	
1.6.1.	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	un	8,00	CONFORME PROJETO
1.6.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	CONFORME PROJETO
1.6.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	CONFORME PROJETO
1.6.4.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	CONFORME PROJETO
1.6.5.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	1,00	CONFORME PROJETO
1.6.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	CONFORME PROJETO
1.6.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	CONFORME PROJETO
1.6.8.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	CONFORME PROJETO
1.6.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,75	CONFORME PROJETO
1.6.10.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	42,20	CONFORME PROJETO
1.6.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,00	CONFORME PROJETO
1.6.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116,44	CONFORME PROJETO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO				
1.6.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26,55	CONFORME PROJETO
1.6.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	Un	1,00	CONFORME PROJETO
1.6.15.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	CONFORME PROJETO
1.6.16.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	CONFORME PROJETO
1.7.	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO SOM, PAINEL AUDIO VISUAL , INTERNET		-	
1.7.1.	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	100,00	CONFORME PROJETO
1.7.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	CONFORME PROJETO
1.7.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	CONFORME PROJETO
1.7.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	CONFORME PROJETO
1.8.	(INSTALÇÕES PLUVIAIS)		-	
1.8.1.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	31,82	22,58 + 22,58 (CONFORME PROJETO)
1.8.2.	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	13,56	13,05 + 13,05 (CONFORME PROJETO)
1.8.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	43,82	3 * 4
1.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	2 * 4
1.8.5.	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	16,20	3,20 * 4
1.8.6.	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	3,24	(0,90 *0,90) * 4 = 3,24
1.9.	(DRENAGEM AR-CONDICIONADO)		-	
1.9.1.	ESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO AR-CONDICIONADO	UN	4,00	QUANTIDADE DE AR-CONDICIONADO
1.10.	(PAREDES E FORROS)		-	
1.10.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	175,61	CONFORME PROJETO
1.10.2.	CHAPISCO COMUM	m2	351,22	CONFORME PROJETO
1.10.3.	REBOCO - 1Cl:3 ARML - (BASE P/TINTA EPOXI / OUTROS)	m2	351,22	CONFORME PROJETO
1.10.4.	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	99,27	CONFORME PROJETO
1.11.	(COBERTURA)		-	
1.11.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	99,27	CONFORME PROJETO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO				
1.11.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	99,27	CONFORME PROJETO
1.11.3.	FUNDO PRIMER PARA ESTRUTURA METALICA (2 DEMAOS)	m2	99,27	CONFORME PROJETO
1.11.4.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5,00	CONFORME PROJETO
1.11.5.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	15,56	CONFORME PROJETO
1.12.	(PISOS)		-	
1.12.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	99,27	CONFORME PROJETO
1.12.2.	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m2	99,27	CONFORME PROJETO
1.12.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	99,27	CONFORME PROJETO
1.12.4.	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 15CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM	M	43,88	CONFORME PROJETO
1.12.5.	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	m2	235,60	CONFORME PROJETO
1.12.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	235,60	CONFORME PROJETO
1.13.	(ESQUADRIAS)		-	
1.13.1.	PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS EM VIDRO (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) PF-6 C/ FERRAGENS - EXCLUSO VIDRO	m2	10,08	3,60 * 2,80 =
1.13.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	10,08	3,60 * 2,80 =
1.13.3.	JANELA DE CORRER VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11/J16 C/FERRAGENS	m2	19,25	2,50 * 1,10 = 2,75 * 7 =
1.13.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,50	2,5 * 7 =
1.13.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	3,60	LARGURA PORTA DE ENTRADA
1.14.	(PINTURA)		-	
1.14.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	99,27	CONFORME PROJETO
1.14.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	99,27	CONFORME PROJETO
1.14.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	109,79	CONFORME PROJETO
1.14.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,79	CONFORME PROJETO
1.14.5.	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA COM ROLO COM SELADOR ACRILICO	m2	175,91	CONFORME PROJETO
1.15.	(DIVERSOS)		-	
1.15.1.	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	8,90	71,10 * 0,20

I

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO				
1.15.2.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	20,00	CONFORME PROJETO
1.15.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	25,85	CONFORME PROJETO
1.15.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	205,95	CONFORME PROJETO
1.15.5.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	10,00	CONFORME PROJETO
1.15.6.	LETRA EM ACM CAIXA ALTA E ESTRUTURA DE AÇO (40CM) COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED	UN	9,00	CONFORME PROJETO
1.15.7.	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	99,27	CONFORME PROJETO
1.16.	(ADMINISTRAÇÃO)		-	
1.16.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	CONFORME PROJETO
1.16.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	CONFORME PROJETO
1.16.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	meses de obra

SÃO PATRCIO
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:01:35 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 1016949243D-GO
ART/RRT: 1020260329967

Responsável T
Nome: BRUN
CREA/CAU: 1
ART/RRT: 102

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO			
1.	**ORÇAMENTO AUDITÓRIO**		**-**
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)		-
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
1.1.2.	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	30,00
1.1.3.	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	99,27
1.2.	(FUNDAÇÃO - SAPATAS)		-
1.2.1.	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	10,47
1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	22,33
1.2.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	60,10
1.2.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	47,40
1.2.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	19,20
1.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	126,70
1.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,23
1.2.8.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,23
1.2.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	22,33
1.3.	(VIGA BALDRAME)		-
1.3.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	82,20
1.3.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	68,40
1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	52,40
1.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,00
1.3.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	47,26
1.3.6.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,84
1.3.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,84
1.3.8.	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (2 DEMÃOS)	m2	36,00
1.4.	(PILARES)		-
1.4.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	152,80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO			
1.4.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	61,80
1.4.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	40,00
1.4.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,00
1.4.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,05
1.4.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,05
1.5.	(VIGA DE COBERTURA)		-
1.5.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	73,10
1.5.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,10
1.5.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	31,59
1.5.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,58
1.5.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,58
1.6.	(ELÉTRICA)		-
1.6.1.	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	un	8,00
1.6.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
1.6.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
1.6.4.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.6.5.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	1,00
1.6.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
1.6.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
1.6.8.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.6.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,75
1.6.10.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	42,20
1.6.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,00
1.6.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116,44

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO			
1.6.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26,55
1.6.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	Un	1,00
1.6.15.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
1.6.16.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
1.7.	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO SOM, PAINEL AUDIO VISUAL , INTERNET		-
1.7.1.	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	100,00
1.7.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00
1.7.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
1.7.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00
1.8.	(INSTALÇÕES PLUVIAIS)		-
1.8.1.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	31,82
1.8.2.	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	13,56
1.8.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	43,82
1.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00
1.8.5.	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	16,20
1.8.6.	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	3,24
1.9.	(DRENAGEM AR-CONDICIONADO)		-
1.9.1.	ESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO AR-CONDICIONADO	UN	4,00
1.10.	(PAREDES E FORROS)		-
1.10.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	175,61
1.10.2.	CHAPISCO COMUM	m2	351,22
1.10.3.	REBOCO - 1Cl:3 ARML - (BASE P/TINTA EPOXI / OUTROS)	m2	351,22
1.10.4.	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	99,27
1.11.	(COBERTURA)		-
1.11.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	99,27

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO			
1.11.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	99,27
1.11.3.	FUNDO PRIMER PARA ESTRUTURA METALICA (2 DEMAOS)	m2	99,27
1.11.4.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5,00
1.11.5.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	15,56
1.12.	(PISOS)		-
1.12.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	99,27
1.12.2.	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m2	99,27
1.12.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	99,27
1.12.4.	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 15CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM	M	43,88
1.12.5.	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	m2	235,60
1.12.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	235,60
1.13.	(ESQUADRIAS)		-
1.13.1.	PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS EM VIDRO (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) PF-6 C/ FERRAGENS - EXCLUSO VIDRO	m2	10,08
1.13.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	10,08
1.13.3.	JANELA DE CORRER VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11/J16 C/FERRAGENS	m2	19,25
1.13.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,50
1.13.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	3,60
1.14.	(PINTURA)		-
1.14.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	99,27
1.14.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	99,27
1.14.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	109,79
1.14.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,79
1.14.5.	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA COM ROLO COM SELADOR ACRILICO	m2	175,91
1.15.	(DIVERSOS)		-
1.15.1.	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	8,90

I

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO			
1.15.2.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	20,00
1.15.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	25,85
1.15.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	205,95
1.15.5.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	10,00
1.15.6.	LETRA EM ACM CAIXA ALTA E ESTRUTURA DE AÇO (40CM) COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED	UN	9,00
1.15.7.	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	99,27
1.16.	(ADMINISTRAÇÃO)		-
1.16.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00
1.16.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
1.16.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00

SÃO PATRCIO
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:01:44 -03'00'

Técnico
O DOS SANTOS MENDONÇA
016949243D-GO
20260329967

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0	0	PREFEITURA DE SÃO PATRICIO	SÃO PATRCIO			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	**REPASSE**	**CONTRAPARTIDA**	**INVESTIMENTO**
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICIPIO DE SÃO PATRICIO-GO			OGU	250.000,00	47.729,71	297.729,71

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.			ORÇAMENTO AUDITÓRIO				LOTE 1	250.000,00	47.729,71	-	297.729,71
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**250.000,00** (83,97%)	**47.729,71** **(16,03%)**	**-** (0,00%)	**297.729,71** (100,00%)

Observações:

SÃO PATRCIO
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: DANILO MAX DE SOUZA COSTA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO ARQUITETONICO

CLIENTE:
AUDITÓRIO

PRANCHA:
DETALHAMENTO DE PLANTA BAIXA

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP: 76343-000
CIDADE: SÃO PATRICIO - GO

ÁREAS (M²):

AREA CONSTRUIDA TOTAL: 99,27 m²

DATA:SETEMBRO/2026

FOLHA:
01/01

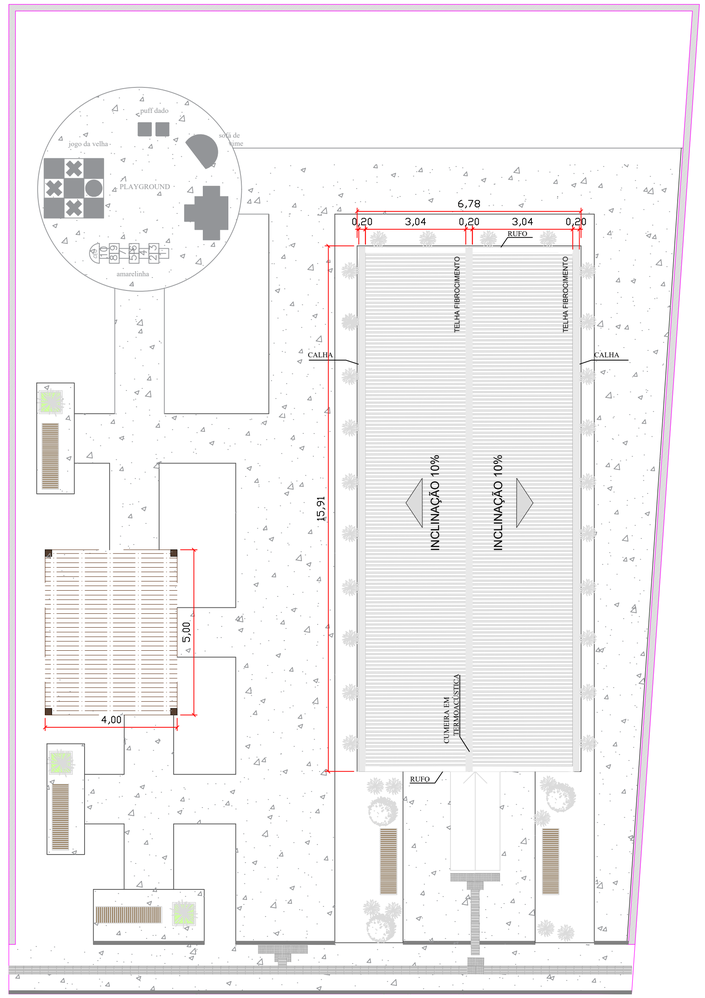
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
CNPJ: 01.616.670/0001-08

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:01:02 -03'00'

R.T. : BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243/D

PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.



PROJETO ARQUITETONICO

CLIENTE:
AUDITÓRIO

PRANCHA:
DETALHAMENTO PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP: 76343-000
CIDADE: SÃO PATRICIO - GO

ÁREAS (M²):

AREA CONSTRUIDA TOTAL: 99,27 m²

DATA:SETEMBRO/2026

FOLHA:
01/01

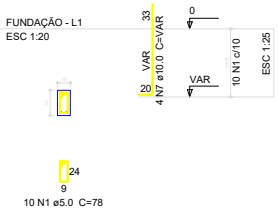
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
CNPJ: 01.616.670/0001-08

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 16:00:40 -03'00'

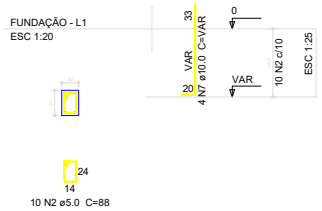
R.T. : BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243/D

PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

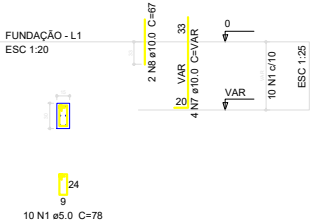
P1=P4=P5=P6=P11=P14



P2=P3=P12=P13

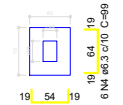


P7



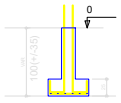
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S11=S12=S13=S84=P10

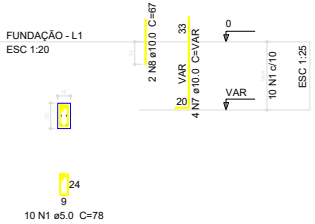
PLANTA
ESC 1:25



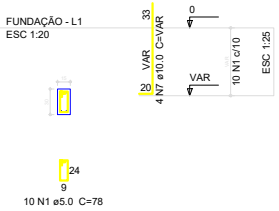
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



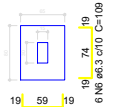


P9



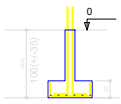
S8=S9=S10

PLANTA
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



Relação do aço

6xP1 4xP2 P7
2xP8 P9 3xS10
11xS12

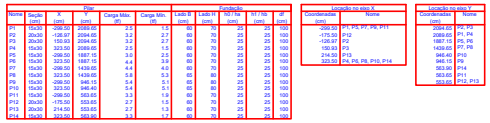
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	100	78	7800
	2	5.0	40	88	3520
CA50	3	6.3	77	89	6853
	4	6.3	66	99	6534
	5	6.3	24	94	2256
	6	6.3	18	109	1962
	7	10.0	56	VAR	VAR
	8	10.0	6	67	402

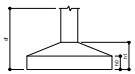
Resumo do aço

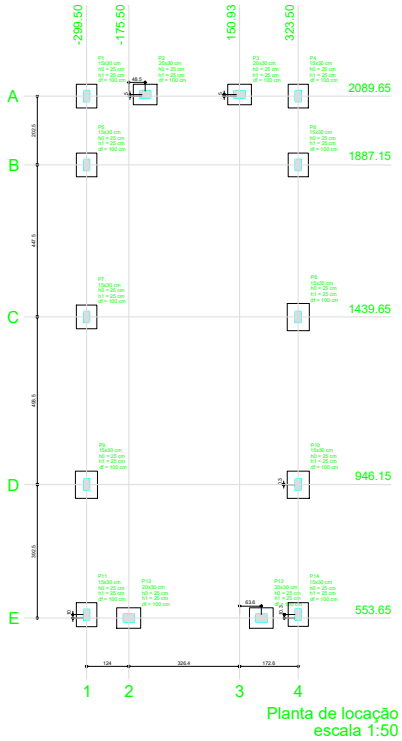
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	176.1	47.4
	10.0	88.6	60.1
CA60	5.0	113.2	19.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	107.5
CA60	19.2

Volume de concreto (C-30) = 0.69 m³
Volume de concreto (C-20) = 1.54 m³
Área de forma = 22.33 m²







Planta de locação
escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
AUDITÓRIO

PRANCHA:
DETALHAMENTO DE PROJETO ESTRUTURAL – SAPATAS E LOCAÇÃO

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP: 76343-000
CIDADE: SÃO PATRÍCIO – GO

ÁREAS (M²):
AREA CONSTRUIDA TOTAL: 99,27 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
CNPJ:01.616.670/0001-08

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 15:59:58 -03'00'

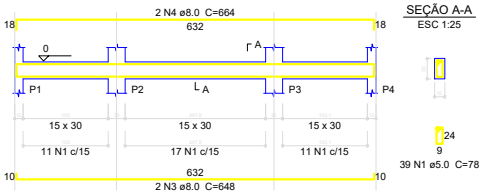
R.T. : BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243/D

DATA:SETEMBRO/2026

FOLHA: 01/04

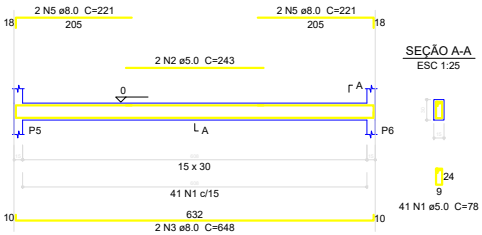
PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais competitivo.

V1
ESC 1:30



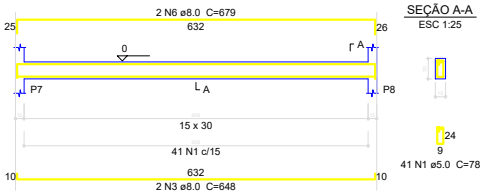
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:30



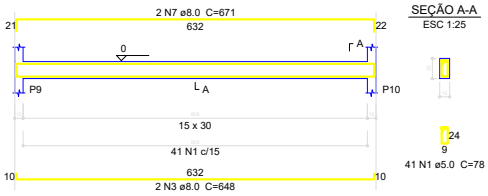
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:30



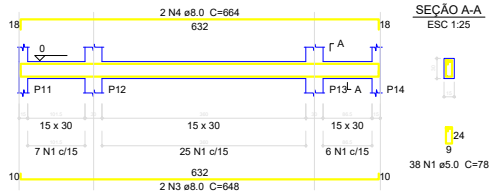
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:30



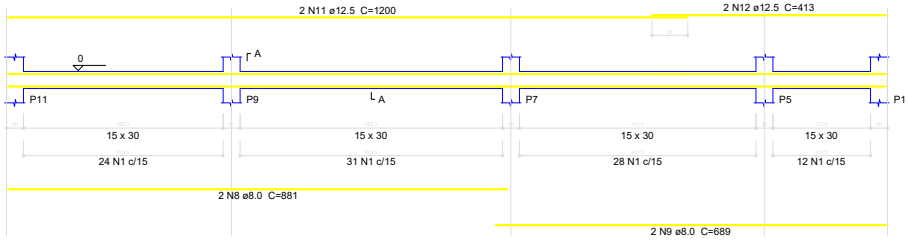
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5
ESC 1:30

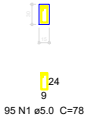


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

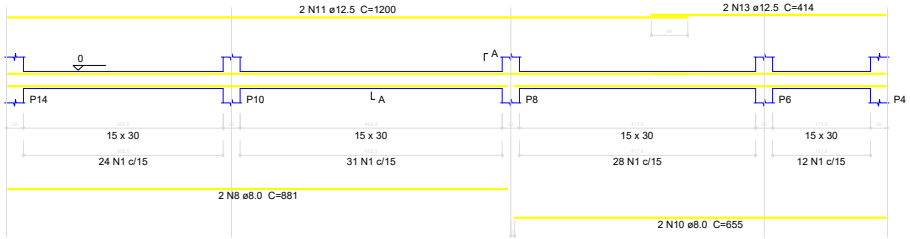
V6
ESC 1:30



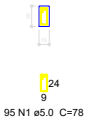
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V7
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	390	78	30420
	2	5.0	2	243	486
CA50	3	8.0	10	648	6480
	4	8.0	4	664	2656
	5	8.0	4	221	884
	6	8.0	2	679	1358
	7	8.0	2	671	1342
	8	8.0	4	881	3524
	9	8.0	2	689	1378
	10	8.0	2	655	1310
	11	12.5	4	1200	4800
	12	12.5	2	413	826
	13	12.5	2	414	828

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	189.4	82.2
	12.5	64.6	68.4
CA60	5.0	309.1	52.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	150.6
CA60	52.4

Volume de concreto (C-30) = 2.84 m³
Área de forma = 47.26 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
AUDITÓRIO

PRANCHA:
DETALHAMENTO DE PROJETO ESTRUTURAL – VIGA BALDRAME

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP: 76343-000
CIDADE: SÃO PATRÍCIO – GO

ÁREAS (M²):
AREA CONSTRUIDA TOTAL: 99,27 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
CNPJ:01.616.670/0001-08

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 15:59:41 -03'00'

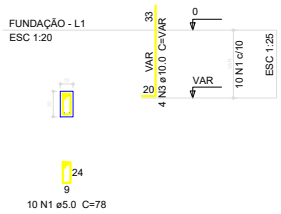
R.T. : BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243/D

DATA:SETEMBRO/2026

FOLHA: 02/04

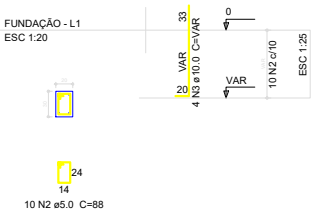
PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais competitivo.

P1=P4=P5=P6=P9=P11=P14



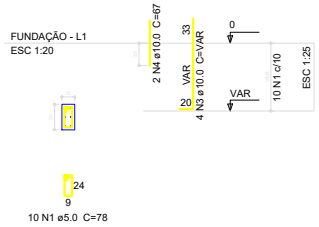
10 N1 ø5.0 C=78

P2=P3=P12=P13



10 N2 ø5.0 C=88

P7=P8=P10



10 N1 ø5.0 C=78

Relação do aço

7xP1 4xP2 3xP7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	100	78	7800
	2	5.0	40	88	3520
CA50	3	10.0	56	VAR	VAR
	4	10.0	6	67	402

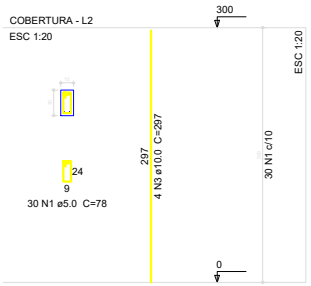
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	88.6	60.1
CA60	5.0	113.2	19.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	60.1
CA60	19.2

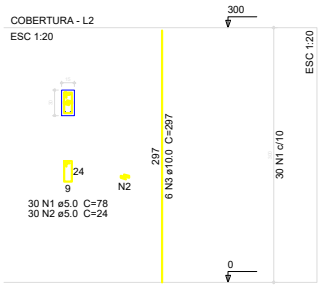
Volume de concreto (C-30) = 0.69 m³
Área de forma = 13 m²

P1=P4=P5=P6=P9=P11=P14



30 N1 ø5.0 C=78

P7=P8=P10



30 N1 ø5.0 C=78
30 N2 ø5.0 C=24

Relação do aço

7xP1 3xP7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	300	78	23400
	2	5.0	90	24	2160
CA50	3	10.0	46	297	13662

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	136.7	92.7
CA60	5.0	255.6	43.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	92.7
CA60	43.3

Volume de concreto (C-30) = 1.35 m³
Área de forma = 27 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
AUDITÓRIO

PRANCHA:
DETALHAMENTO DE PROJETO ESTRUTURAL – PILARES

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP: 76343-000
CIDADE: SÃO PATRÍCIO – GO

ÁREAS (M²):

AREA CONSTRUIDA TOTAL: 99,27 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
CNPJ:01.616.670/0001-08

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 15:59:16 -03'00'

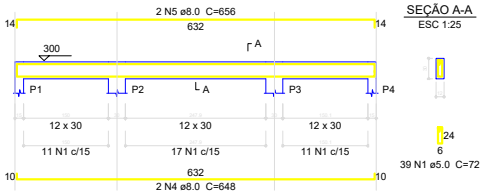
R.T. : BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243/D

DATA:SETEMBRO/2026

FOLHA: 03/04

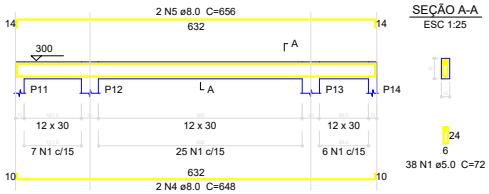
PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

V1
ESC 1:30



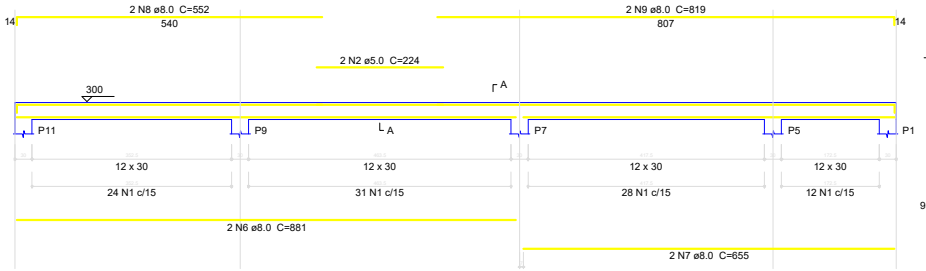
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:30

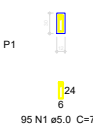


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

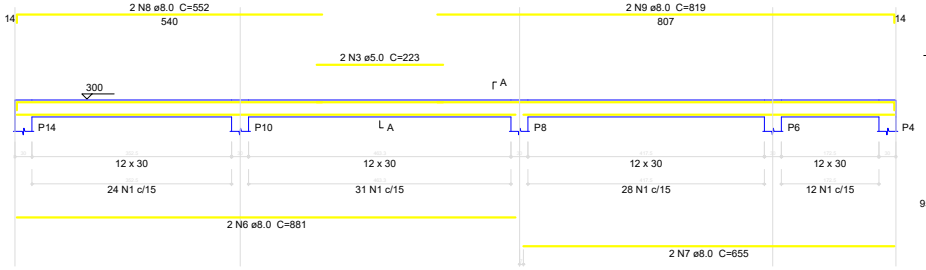
V3
ESC 1:30



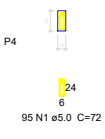
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V4
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

V1 V2 V3
V4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	267	72	19224
	2	5.0	2	224	448
	3	5.0	2	223	446
CA50	4	8.0	4	648	2592
	5	8.0	4	656	2624
	6	8.0	4	881	3524
	7	8.0	4	655	2620
	8	8.0	4	552	2208
	9	8.0	4	819	3276

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	168.5	73.1
CA60	5.0	201.2	34.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	73.1
CA60	34.1

Volume de concreto (C-30) = 1.58 m³
Área de forma = 31.59 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
AUDITÓRIO

PRANCHA:
DETALHAMENTO DE PROJETO ESTRUTURAL – VIGA DE COBERTURA

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP: 76343-000
CIDADE: SÃO PATRÍCIO – GO

ÁREAS (M²):

AREA CONSTRUIDA TOTAL: 99,27 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
CNPJ:01.616.670/0001-08

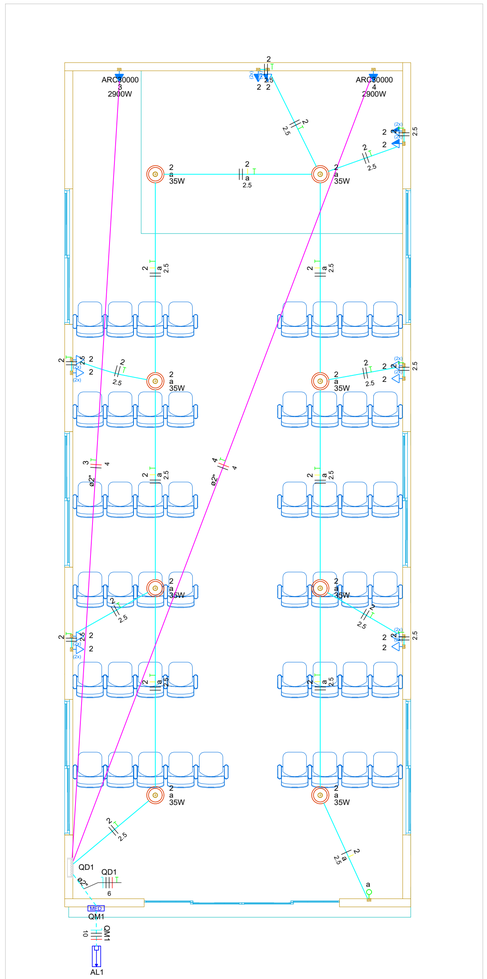
BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 15:58:56 -03'00'

R.T. : BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243/D

DATA:SETEMBRO/2026

FOLHA: 04/04

PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais competitivo.



<> 1:50

Lista de materiais - PAVIMENTO TERREO		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC		
4x2"	13 pç	
Caixa PVC octogonal		
4"x 4"	8 pç	
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
2.5 mm² - Amarelo	30.8 m	
2.5 mm² - Branco	63.31 m	
2.5 mm² - Preto	59.01 m	
2.5 mm² - Verde-amarelo	59.01 m	
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Interruptor simples - 1 tecla	1 pç	
Placa p/ 2 funções	12 pç	
S/ placa		
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	12 pç	
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
3/4"	63.31 m	
Elétrica (ALIMENTAÇÃO)		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arruela zamak		
3"	3 pç	
Cabeçote p/ Entrada de Energia		
1"	2 pç	
Curva S		
1"	3 pç	
Fitas		
Aço Inox	3 pç	
Luva aço galvan. leve		
4"	2 pç	
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
10 mm² - Azul claro	2.4 m	
10 mm² - Branco	2.4 m	
10 mm² - Preto	2.4 m	
10 mm² - Vermelho	2.4 m	
6 mm² - Azul claro	3.39 m	
6 mm² - Branco	3.39 m	
6 mm² - Preto	3.39 m	
6 mm² - Verde-amarelo	3.39 m	
6 mm² - Vermelho	3.39 m	
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL		
10 A - 5 kA	2 pç	
15 A - 5 kA	3 pç	
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
40 A - 4.5 kA	1 pç	
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
3/4"	2.4 m	
Eletroduto pesado		
2"	3.39 m	
Material p/ entrada serviço		
Armação secundária		
Padrão energisa	1 pç	
Caixa inspeção de aterramento		
caixa de PVC	1 pç	
Haste de aterramento aço/cobre		
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç	
Isolador roldana		
76x79mm	4 pç	
Poste auxiliar		
Padrão energisa	1 pç	
Tubo aço galv. vara 6,0m		
3"	2 pç	
Quadro de medição - AMPLA		
Unidade consumidora individual		
Caixa para medidor trifásico	1 pç	
Quadro distrib. chapa pintada - embutir		
Barr. trif., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar)		
Cap. 12 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç	
Elétrica (AR-CONDICIONADO)		
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC		
4x2"	2 pç	
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
4 mm² - Branco	19.91 m	
4 mm² - Preto	18.91 m	
4 mm² - Verde-amarelo	38.81 m	
4 mm² - Vermelho	38.81 m	
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Placa c/ furo	2 pç	
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto pesado		
2"	38.81 m	

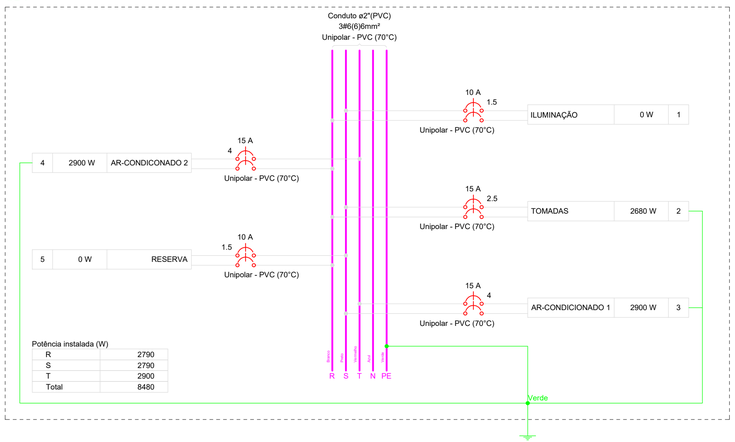
Quadro de Cargas (QD1) - PAVIMENTO TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 35	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 2900	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO	F+F	B1	220 V				0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	17.5	5	10	0.00	0.57	OK
2	TOMADAS	F+F+T	B1	220 V	8	24		2947	2680	R+S	1340	1340		1.00	1.00	13.4	13.4	2.5	24.0	5	15	1.46	2.03	OK
3	AR-CONDICIONADO 1	F+F+T	B1	220 V			1	3222	2900	S+T		1450	1450	1.00	1.00	14.6	14.6	4	32.0	5	15	1.12	1.69	OK
4	AR-CONDICIONADO 2	F+F+T	B1	220 V			1	3222	2900	R+T	1450		1450	1.00	1.00	14.6	14.6	4	32.0	5	15	1.18	1.75	OK
5	RESERVA	F+F	B1	220 V				0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	17.5	5	10	0.00	0.57	OK
TOTAL					8	24	2	9391	8480	R+S+T	2790	2790	2900											

Quadro de Demanda (QD1) - PAVIMENTO TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	9.39	100.00	9.39
		TOTAL	9.39

QD1



PROJETO ELÉTRICO

CLIENTE:
AUDITÓRIO

PRANCHA:
DETALHAMENTO DE PROJETO ELÉTRICO

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP: 76343-000
CIDADE: SÃO PATRICIO – GO

ÁREAS (M²):

AREA CONSTRUIDA TOTAL: 99,27 m²

DATA:SETEMBRO/2026

FOLHA: 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO
CNPJ:01.616.670/0001-08

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 15:58:42 -03'00'

R.T. : BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243/D

PREFEITURA DE SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	%	% acumulada	curva abc
1.12.6.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	235,60	87,45	BDI 1	108,05	25.456,58	8,49%	8,49%	A
1.10.1.	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	175,61	88,42	BDI 1	109,25	19.185,39	6,40%	14,88%	A
1.10.3.	GOINFRA	200502	REBOCO - 1CI:3 ARML - (BASE P/TINTA EPOXI / OUTROS)	m2	351,22	37,92	BDI 1	46,85	16.454,66	5,49%	20,37%	A
1.13.3.	GOINFRA	180402	JANELA DE CORRER VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11/J16 C/FERRAGENS	m2	19,25	690,28	BDI 1	852,91	16.418,52	5,47%	25,84%	A
1.12.3.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	99,27	106,75	BDI 1	131,90	13.093,71	4,37%	30,21%	A
1.3.5.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	47,26	160,73	BDI 1	198,60	9.385,84	3,13%	33,33%	A
1.10.4.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	99,27	75,29	BDI 1	93,03	9.235,09	3,08%	36,41%	A
1.12.2.	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	99,27	68,72	BDI 1	84,91	8.429,02	2,81%	39,22%	A
1.16.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	54,33	BDI 1	67,13	8.055,60	2,69%	41,91%	A
1.2.9.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	22,33	279,91	BDI 1	345,86	7.723,05	2,57%	44,48%	A
1.4.3.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	40,00	149,74	BDI 1	185,02	7.400,80	2,47%	46,95%	A
1.12.5.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	6,95	845,40	BDI 1	1.044,58	7.259,83	2,42%	49,37%	A
1.11.4.	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5,00	1.099,06	BDI 1	1.358,00	6.790,00	2,26%	51,63%	A
1.11.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	99,27	52,72	BDI 1	65,14	6.466,45	2,16%	53,79%	A
1.15.3.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	25,85	194,38	BDI 1	240,18	6.208,65	2,07%	55,86%	A
1.5.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	31,59	152,80	BDI 1	188,80	5.964,19	1,99%	57,85%	A
1.11.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	99,27	48,31	BDI 1	59,69	5.925,43	1,98%	59,82%	A
1.15.2.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	20,00	231,48	BDI 1	286,02	5.720,40	1,91%	61,73%	A
1.8.1.	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	31,82	125,38	BDI 1	154,92	4.929,55	1,64%	63,37%	A
1.4.4.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,00	99,30	BDI 1	122,70	4.908,00	1,64%	65,01%	A

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	%	% acumulada	curva abc
1.16.3.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	976,56	BDI 1	1.206,64	4.826,56	1,61%	66,62%	A
1.13.2.	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	10,08	381,42	BDI 1	471,28	4.750,50	1,58%	68,20%	A
1.15.4.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	205,95	17,73	BDI 1	21,91	4.512,36	1,50%	69,71%	A
1.14.1.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	99,27	34,53	BDI 1	42,67	4.235,85	1,41%	71,12%	A
1.1.2.	GOINFRA	030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	30,00	113,55	BDI 1	140,30	4.209,00	1,40%	72,52%	A
1.13.1.	GOINFRA	180506	PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS EM VIDRO (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) PF-6 C/ FERRAGENS - EXCLUSO VIDRO	m2	10,08	317,94	BDI 1	392,85	3.959,93	1,32%	73,84%	A
1.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	203,00	15,70	BDI 1	19,40	3.938,20	1,31%	75,16%	A
1.8.5.	GOINFRA	070635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	16,20	194,87	BDI 1	240,78	3.900,64	1,30%	76,46%	A
1.14.5.	GOINFRA	260601	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA COM ROLO COM SELADOR ACRILICO	m2	175,91	17,06	BDI 1	21,08	3.708,18	1,24%	77,69%	A
1.13.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,50	152,14	BDI 1	187,98	3.289,65	1,10%	78,79%	A
1.10.2.	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m2	351,22	7,33	BDI 1	9,06	3.182,05	1,06%	79,85%	A
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	497,35	BDI 1	614,53	2.765,39	0,92%	80,77%	A
1.16.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	145,37	BDI 1	179,62	2.694,30	0,90%	81,67%	B
1.14.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	109,79	18,86	BDI 1	23,30	2.558,11	0,85%	82,52%	B
1.2.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	126,70	15,70	BDI 1	19,40	2.457,98	0,82%	83,34%	B
1.3.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,84	638,89	BDI 1	789,41	2.241,92	0,75%	84,09%	B
1.6.10.	GOINFRA	071205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	42,20	40,91	BDI 1	50,55	2.133,21	0,71%	84,80%	B
1.8.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	43,82	39,31	BDI 1	48,57	2.128,34	0,71%	85,51%	B
1.14.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	99,27	17,03	BDI 1	21,04	2.088,64	0,70%	86,21%	B
1.15.6.	Cotação	018	LETRA EM ACM CAIXA ALTA E ESTRUTURA DE AÇO (40CM) COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED	UN	9,00	184,00	BDI 1	227,35	2.046,15	0,68%	86,89%	B
1.14.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,79	14,40	BDI 1	17,79	1.953,16	0,65%	87,54%	B
1.8.2.	GOINFRA	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	m2	13,56	116,53	BDI 1	143,98	1.952,37	0,65%	88,19%	B
1.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,23	638,89	BDI 1	789,41	1.760,38	0,59%	88,78%	B
1.11.3.	GOINFRA	261009	FUNDO PRIMER PARA ESTRUTURA METALICA (2 DEMAOS)	m2	99,27	14,05	BDI 1	17,36	1.723,33	0,57%	89,35%	B
1.11.5.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	15,56	87,24	BDI 1	107,79	1.677,21	0,56%	89,91%	B
1.4.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,05	638,89	BDI 1	789,41	1.618,29	0,54%	90,45%	B

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	%	% acumulada	curva abc
1.6.11.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,00	6,01	BDI 1	7,43	1.597,45	0,53%	90,98%	B
1.4.1.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	152,80	8,22	BDI 1	10,16	1.552,45	0,52%	91,50%	B
1.12.4.	Composição	002	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 15CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM	M	43,88	27,18	BDI 1	33,58	1.473,49	0,49%	91,99%	B
1.6.1.	GOINFRA	071648	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	un	8,00	139,01	BDI 1	171,76	1.374,08	0,46%	92,45%	B
1.6.12.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116,44	8,90	BDI 1	11,00	1.280,84	0,43%	92,88%	B
1.5.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,58	638,89	BDI 1	789,41	1.247,27	0,42%	93,29%	B
1.6.13.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26,55	35,45	BDI 1	43,80	1.162,89	0,39%	93,68%	B
1.15.5.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	10,00	83,99	BDI 1	103,78	1.037,80	0,35%	94,03%	B
1.15.1.	GOINFRA	201410	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	8,90	86,40	BDI 1	106,76	950,16	0,32%	94,34%	B
1.3.1.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	82,20	8,97	BDI 1	11,08	910,78	0,30%	94,65%	B
1.2.1.	GOINFRA	050901	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	10,47	67,74	BDI 1	83,70	876,34	0,29%	94,94%	B
1.4.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,05	330,07	BDI 1	407,83	836,05	0,28%	95,22%	B
1.5.1.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	73,10	8,97	BDI 1	11,08	809,95	0,27%	95,49%	C
1.6.9.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,75	9,59	BDI 1	11,85	779,14	0,26%	95,75%	C
1.1.3.	GOINFRA	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	99,27	6,31	BDI 1	7,80	774,31	0,26%	96,00%	C
1.3.8.	GOINFRA	120903	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (2 DEMÃOS)	m2	36,00	16,77	BDI 1	20,72	745,92	0,25%	96,25%	C
1.4.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	61,80	9,29	BDI 1	11,48	709,46	0,24%	96,49%	C
1.9.1.	Composição	022	ESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO AR-CONDICIONADO	UN	4,00	141,95	BDI 1	175,39	701,56	0,23%	96,72%	C
1.2.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	22,33	25,28	BDI 1	31,24	697,59	0,23%	96,96%	C
1.5.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,58	330,07	BDI 1	407,83	644,37	0,21%	97,17%	C
1.2.3.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	60,10	8,22	BDI 1	10,16	610,62	0,20%	97,37%	C
1.15.7.	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	99,27	4,97	BDI 1	6,14	609,52	0,20%	97,58%	C
1.3.3.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	52,40	9,29	BDI 1	11,48	601,55	0,20%	97,78%	C
1.3.2.	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	68,40	7,01	BDI 1	8,66	592,34	0,20%	97,98%	C
1.13.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	3,60	131,81	BDI 1	162,86	586,30	0,20%	98,17%	C
1.2.4.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	47,40	9,13	BDI 1	11,28	534,67	0,18%	98,35%	C
1.6.6.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	50,45	BDI 1	62,34	498,72	0,17%	98,52%	C

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	%	% acumulada	curva abc
1.8.4.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	49,11	BDI 1	60,68	485,44	0,16%	98,68%	C
1.12.1.	SINAPI	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	99,27	3,87	BDI 1	4,78	474,51	0,16%	98,84%	C
1.5.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,10	9,29	BDI 1	11,48	391,47	0,13%	98,97%	C
1.8.6.	GOINFRA	070634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	3,24	96,46	BDI 1	119,19	386,18	0,13%	99,10%	C
1.7.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	18,75	BDI 1	23,17	370,72	0,12%	99,22%	C
1.6.7.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	58,99	BDI 1	72,89	291,56	0,10%	99,32%	C
1.6.14.	GOINFRA	072170	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	Un	1,00	182,26	BDI 1	225,20	225,20	0,08%	99,39%	C
1.2.5.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	19,20	9,29	BDI 1	11,48	220,42	0,07%	99,46%	C
1.3.6.	GOINFRA	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,84	59,25	BDI 1	73,21	207,92	0,07%	99,53%	C
1.6.15.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	54,25	BDI 1	67,03	201,09	0,07%	99,60%	C
1.7.1.	SINAPI-I	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	100,00	1,39	BDI 1	1,72	172,00	0,06%	99,66%	C
1.2.8.	GOINFRA	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m3	2,23	59,25	BDI 1	73,21	163,26	0,05%	99,71%	C
1.7.3.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	21,13	BDI 1	26,11	156,66	0,05%	99,76%	C
1.6.16.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	58,18	BDI 1	71,89	143,78	0,05%	99,81%	C
1.6.8.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	47,97	BDI 1	59,27	118,54	0,04%	99,85%	C
1.6.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	18,75	BDI 1	23,17	115,85	0,04%	99,89%	C
1.6.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	11,57	BDI 1	14,30	114,40	0,04%	99,93%	C
1.7.4.	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	78,97	BDI 1	97,58	97,58	0,03%	99,96%	C
1.6.4.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,29	BDI 1	44,84	89,68	0,03%	99,99%	C
1.6.5.	GOINFRA	071411	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	1,00	20,39	BDI 1	25,19	25,19	0,01%	100,00%	C

BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA
CREA: 1016949243D-GO
Autoria do PROJETO E ORÇAMENTO

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 15:58:01 -03'00'

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
Anotação Resp. Técnica - ART nº 1020260329967: R$ 108,39

Observações
O inicio da atividade tecnica sem a quitacao do valor da ART ensejara as sancoes legais cabiveis. APOS O VENCIMENTO, EMITIR OUTRO BOLETO EM SEU GERENCIAMENTO DE ART, NA ABA BOLETO VENCIDO.
Reemitir boleto vencido em creanet.crea-go.org.br
Emitido por: Sede - Tecn. Informacao/user_3 em 22/10/2026, 14:51

BANCO DO BRASIL **001-9** | **00190.00009 02832.069013 26323.634175 9 16220000010839**

Recibo do Beneficiário/CPF/CNPJ	Cód.Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8	R$		28320690126323634

Número documento	Data Doc	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
28320690126323634	22/10/2026	032.729.121-42	06/11/2026	R$ 108,39

(-) Desc./Abat.	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado/Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
BRUNO DOS SANTOS MENDONCA - CPF/CNPJ: 032.729.121-42

Autenticação mec-Recibo do Pagador

- - - -

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**001**	**COBERTURA EM CHAPA ACM PARA BEIRAL 1,60X5,0M (ALTURA 30CM)**	**UN**		**3.607,59**	**3.622,24**
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	30,17	31,87
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2,5	14,56	15,66
Cotação	001	CHAPA DE ACM, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO CARBONO	M2	12	280,00	280,00
Composição	**002**	**RODAPÉ EM PORCELANATO DE 15CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM**	**M**		**26,69**	**27,18**
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,09	4,99	4,99
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	0,64	1,58	1,58
SINAPI	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	0,19	118,14	119,88
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	30,87	32,62
Composição	**003**	**RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 15CM**	**M**		**81,69**	**82,37**
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,91	2,61	2,61
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,13	4,99	4,99
SINAPI-I	20231	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	1,04	64,00	64,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	30,24	31,95
Composição	**004**	**JANELA DE CORRER - TIPO BLINDEX COM VIDRO TEMPERADO DE 8MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**301,91**	**304,66**
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	27,11	28,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,99	22,12	23,20
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,309	21,26	21,26
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	1,2	31,75	31,75
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,7	0,31	0,31
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1	203,63	203,63
Composição	**005**	**JANELA MAXIM AR - TIPO BLINDEX COM VIDRO TEMPERADO DE 8MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**733,89**	**736,16**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,12	23,20
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,01	30,39	32,10
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,16	21,26	21,26
SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,08	318,91	318,91
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4	0,17	0,17
Composição	**006**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E IN STALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTA LAÇÃO.**	**UN**		**974,66**	**988,03**
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	10	10,83	10,96
SINAPI	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	UN	1	332,80	340,26
SINAPI	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	533,56	538,17
Composição	**007**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA DE CORRER PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 0,80 X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: TRILHOS, ROLDANA, FECHADURAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**		**925,16**	**938,17**
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M	10	10,83	10,96
SINAPI	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	UN	1	332,80	340,26
SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	484,06	488,31
Composição	**008**	**PORTA DE VIDRO DE CORRER 200X220 CM COM ACESSÓRIOS - VIDRO TEMPERADO DE 10 MM**	**UN**		**922,43**	**925,17**
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,88	27,11	28,57
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,32	21,26	21,26
SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	3,78	208,79	208,79
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	18	0,31	0,31
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,2	31,75	31,75
Composição	**009**	**PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**M2**		**804,06**	**804,84**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	30,39	32,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	22,12	23,20
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8	32,18	32,18
SINAPI-I	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1	542,00	542,00
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,81	0,92	0,92
SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,85	31,75	31,75

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**010**	**REVESTIMENTO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES (FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2) APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES**	**M2**		**100,48**	**101,22**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	22,12	23,20
SINAPI	100303	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	22,07	23,16
SINAPI-I	45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	1,07	56,90	56,90
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,13	2,61	2,61
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,106	4,99	4,99
Composição	**011**	**BANCADA DE GRANITO POLIDO - E= 2,5 CM (COM SAIA E ESPELHO DE 15 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**		**1.089,42**	**1.096,15**
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,83	30,24	31,95
SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	41,28	42,48
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,08	105,12	105,12
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,34	649,05	649,05
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9	0,92	0,92
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,71	33,55	33,55
Composição	**012**	**TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	**UN**		**476,77**	**477,66**
SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	22,02	22,37
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	21,27	21,58
SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	8,95	9,18
SINAPI-I	10423	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	UN	1	424,53	424,53
Composição	**013**	**MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, REBOCADO, PINTADO COM ESTACA DE 3M - DIÂMETRO DE 30CM / PILAR 12X30 A CADA 2M, VIGA BALDRAME E MOLDURA TIPO U PINGADEIRA**	**M**		**309,42**	**317,73**
SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	0,06	129,86	133,50
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,95	8,93	8,97
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	0,28	9,18	9,29
GOINFRA	051030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	0,03	604,05	610,88
GOINFRA	120903	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (2 DEMÃOS)	m2	0,44	16,19	16,77
GOINFRA	060191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m2	0,36	41,77	42,70
SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1	76,67	78,44
GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m2	2	7,05	7,33
GOINFRA	200502	REBOCO - 1CI:3 ARML - (BASE P/TINTA EPOXI / OUTROS)	m2	2	36,33	37,92
GOINFRA	201410	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	0,05	82,55	86,40
GOINFRA	060192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	0,6	31,93	32,86
GOINFRA	051030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	0,022	604,05	610,88
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	2,47	8,20	8,22
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	0,46	9,18	9,29
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,022	313,71	330,07
GOINFRA	060192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	0,24	31,93	32,86
GOINFRA	051030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	0,01	604,05	610,88
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	0,15	9,08	9,13
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	0,42	9,18	9,29
Composição	**014**	**LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019**	**M2**		**16,99**	**17,81**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,76	22,12	23,20
SINAPI-I	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,0063	16,70	16,70
SINAPI-I	13261	FLANELA *30 X 40* CM	UN	0,031	2,15	2,15
Composição	**015**	**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL**	**M3**		**75,43**	**79,11**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,41	22,12	23,20
Composição	**016**	**Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia**	**M2**		**258,75**	**263,39**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,05	30,39	32,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,02	22,12	23,20
SINAPI-I	665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	UN	3,95	42,24	42,24
SINAPI	100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,01	703,96	707,19
Composição	**017**	**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS**	**M2**		**165,94**	**167,05**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,231	22,12	23,20
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,708	22,76	23,97
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803	0,22	0,22
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	10,09	0,21	0,21
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,18	0,09	0,09

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,09	3,75	3,75
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,48	3,00	3,00
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5	0,34	0,34
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4	7,74	7,74
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,52	6,82	6,82
SINAPI-I	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	3,15	28,56	28,56

Composição	**018**	**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.**	**M2**		**144,18**	**145,29**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,231	22,12	23,20
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,708	22,76	23,97
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803	0,22	0,22
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	10,09	0,21	0,21
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,18	0,09	0,09
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,09	3,75	3,75
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,48	3,00	3,00
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5	0,34	0,34
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4	7,74	7,74
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,52	6,82	6,82
SINAPI-I	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	3,15	21,65	21,65

Composição	**019**	**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.**	**M2**		**173,00**	**174,11**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,231	22,12	23,20
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,708	22,76	23,97
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803	0,22	0,22
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	10,09	0,21	0,21
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,18	0,09	0,09
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,09	3,75	3,75
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,48	3,00	3,00
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5	0,34	0,34
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4	7,74	7,74
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,52	6,82	6,82
SINAPI-I	43742	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	3,15	30,80	30,80

Composição	**020**	**ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA**	**KG**		**23,24**	**23,35**
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0019	21,29	22,41
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0097	22,76	23,97
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0014	354,50	356,26
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	179,12	180,88
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,2219	24,60	24,83
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2219	11,56	11,67
GOINFRA	052007	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	0,0744	12,24	12,54
SINAPI-I	574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	0,1852	33,81	33,81
SINAPI-I	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	0,8313	8,30	8,30
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,0169	9,91	9,91

Composição	**021**	**BRISE METÁLICO COM UTILIZAÇÃO DE METALON 30X20 CHAPA 18, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO**	**M2**		**460,27**	**467,03**
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	30,17	31,87
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,5	14,56	15,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,39	32,10
GOINFRA	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	17,29	20,11	20,11

Composição	**022**	**ESTRUTURA DE LIGAÇÃO DO AR-CONDICIONADO**	**UN**		**137,17**	**141,95**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	3	17,67	18,35
SINAPI	104317	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	7,13	7,42
GOINFRA	081006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	m	1,5	26,04	26,72
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	10,28	10,66

22/10/2026

Data

Responsável Técnico: BRUNO DOS SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 1016949243D-GO

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142

Assinado de forma digital por BRUNO DOS SANTOS MENDONCA:03272912142
Dados: 2026.10.22 15:57:45 -03'00'

R A S C U N H O D A A R T Nº 1020260329967
Cadastrada. Aguardando Pagamento

RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO

BRUNO DOS SANTOS MENDONCA - Engenheiro Civil
Empresa contratada: **B DOS S MENDONCA ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 34465**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Patrício** CPF/CNPJ: **01.616.670/0001-08**
Rua Maria Tavares de Andrade, Nº 0 Bairro: Bouganville CEP: 76343-000
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: São Patrício-GO
E-Mail: admsaopatricio2021@gmail.com Fone: (62)3340-0066
Contrato: 062/2026 Celebrado em: 08/05/2026 Valor Obra/Serviço R$: 2.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Moradia Popular

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida a definir, Nº 0 Bairro: a definir CEP: 76343-000
Quadra: 03 Lote: 0 Complemento: Cidade: São Patrício-GO
Data de Inicio: 01/11/2026 Previsão término: 01/01/2027 Coordenadas Geográficas: -15.351460,-49.820891
Finalidade: **Outro**
Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de São Patrício** CPF/CNPJ: **01.616.670/0001-08**
E-Mail: admsaopatricio2021@gmail.com Fone: (62) 3340-0066 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	**Quantidade**	**Unidade**
PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	99,27	METROS QUADRADOS
ORCAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	99,27	METROS QUADRADOS
FISCALIZACAO	**Quantidade**	**Unidade**
EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	99,27	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRUÇÃO DE AUDITORIO DE SAO PATRICIO DE GOIAS

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.